

Quito, 12 de junio de 2015

001

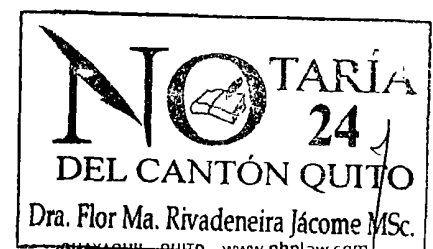
Señora Notaria:

De conformidad con el artículo dieciocho de la Ley Notarial, en el registro de escrituras públicas a su cargo sírvase protocolizar los siguientes documentos adjuntos a la presente, relativos a la domiciliación de la compañía **TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.:**

- Certificado de cuenta de integración de capital por US\$ 25.000,00;
- Certificado del Consulado del Ecuador en Oporto, con su respectiva legalización, del cual se desprende que la compañía **TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.** se encuentra autorizada para operar en el Ecuador, y que se encuentra debidamente constituida y autorizada en su país de origen;
- Certificado que acredita que **TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**, está constituida de acuerdo a la ley de su país de origen;
- Estatuto Social (Pacto Social) de **TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**;
- Poder General otorgado por **TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**, a favor de Ramón Maestre Olmos; y
- Resolución del Consejo de Administración de la compañía (Acta No. 58), en la cual se resuelve constituir una sucursal en la República del Ecuador, en Quito, y la

PBX: 400 7800
Intli: +593 2 382 7640 al 649

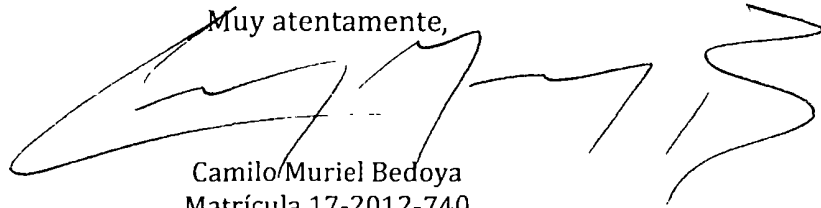
Av. República de El Salvador N36-140
Edif. Mansión Blanca
Casilla Postal. 17 01 363
pbp@pbplaw.com
Quito, Ecuador



designación del señor Ramón Maestre Olmos como apoderado general de la
compañía.

Una vez realizada la mencionada protocolización le solicito conferirme 3 copias
certificadas de la misma.

Muy atentamente,



Camilo/Muriel Bedoya
Matrícula 17-2012-740

RECIBIDO
17-06-2012

RECIBIDO
17-06-2012



**CERTIFICADO DE DEPÓSITO
EN CUENTA ESPECIAL DE INTEGRACIÓN DE CAPITAL**

0000002
200

002

Certificamos que hemos recibido en la **CUENTA ESPECIAL DE INTEGRACIÓN**
DE CAPITAL N° 42103275 abierta el 12 de JUNIO del 2015
a nombre de la COMPAÑÍA EN FORMACIÓN,
que se denominará TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.,
la cantidad de VEINTICINCO MIL DOLARES DE LOS ESTADOS UNIDOS DE AMERICA
, que ha sido consignada
por orden de las siguientes personas:

	Cantidad del Aporte
TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.	25,000.00
TOTAL	25,000.00

El depósito será entregado a los Administradores que sean designados por esa Compañía, una vez que el señor Superintendente de Compañías o de Bancos, según el caso, haya comunicado a este Banco que ésta se encuentra constituida y previa entrega de una copia certificada de los nombramientos de los Administradores con la correspondiente constancia de su inscripción en el Registro Mercantil, y de una copia auténtica de las Escrituras de Constitución con las respectivas razones de aprobación e inscripción.

Si la referida Compañía en formación no llegase a constituirse, este depósito será reintegrado a los depositantes previa entrega de este certificado y luego de haber recibido del señor Superintendente de Compañías o de Bancos, según sea el caso, la autorización otorgada para el efecto.

Este depósito devengará intereses a la tasa establecida en la Solicitud - Contrato de Apertura de la Cuenta Especial de Integración de Capital, siempre y cuando se mantenga por 31 días ~~QUITA~~ QUITA 12 de JUNIO del 2015

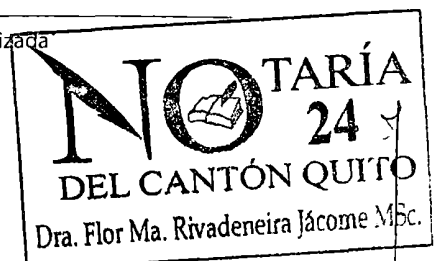
BANCO INTERNACIONAL S.A.

FIRMA AUTORIZADA

Lugar y Fecha de emisión

Form. 781-3217R

Firma Autorizada





REPUBLICA DEL ECUADOR
CONSULADO DEL ECUADOR
EN OPORTO



Ministerio
de Relaciones Exteriores
y Movilidad Humana

000 1113

NÚMERO: 003/2015

El suscrito, **Pedro Manuel Rocha de Paiva-Manso Pimentel**, ViceCónsul *Ad-Honorem* del Ecuador en Oporto (Matosinhos), a petición del interesado y en cumplimiento a lo dispuesto a la ley de compañías y resoluciones de la superintendencia extiende el presente certificado:

DATOS DE LA COMPAÑÍA

NOMBRE O RAZÓN SOCIAL: **TECNOVIA - MADEIRA, Sociedade de Empreitadas, S.A.**

NOMBRE ANTERIOR

TECNOVIA- MADEIRA, Sociedade de Empreitadas, S.A.

FECHA DE CONSTITUCIÓN

18 DE DICIEMBRE DE 1997

NOMBRE DEL REPRESENTANTE LEGAL

**JOSÉ GUILHERME JORGE DA COSTA
(PRESIDENTE)**

NÚMERO DE REGISTRO

511099177

FECHA DE REGISTRO

18 DE DICIEMBRE DE 1997

ACTIVIDAD QUE REALIZA (OBJETO SOCIAL)

SOCIEDAD ANÓNIMA- CONSTRUCCIÓN DE OBRAS PÚBLICAS O PARTICULARES Y COMERCIO DE MATERIALES Y CONSTRUCCIÓN; PRESTACIÓN DE SERVICIOS (CONTINUA INSCRIPCIÓN 4)

DOMICILIO LEGAL DE LA COMPAÑÍA

ESTRADA DA EIRA DO SERRADO 40, 44, SANTO ANTÓNIO, 9020-156 FUNCHAL, MADEIRA, PORTUGAL

DOCUMENTOS PROBATARIOS PRESENTADOS:

X	COPIA DEL CERTIFICADO PERMANENTE OTORGADO POR LA AUTORIDAD MINISTERIO DE LA JUSTICIA, QUE ACREDITA EL REGISTRO DE LA COMPAÑIA TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. , QUE DECLARA QUE ESTÁ CONSTITUIDA CON DOMICILIO LEGAL EN PORTUGAL, CON INDICACIÓN DEL NUMERO DE IDENTIFICACIÓN DE PERSONA COLECTIVA, QUE SE HALLA AUTORIZADA PARA EJERCER LA ACTIVIDAD DE CONSTRUCCIÓN DE OBRAS PÚBLICAS O PARTICULARES Y COMERCIO DE MATERIALES Y CONSTRUCCIÓN; PRESTACIÓN DE SERVICIOS POR MEDIO DE VEHÍCULOS PRONTO SOCORRO Y OTROS (CONTINUA EN LA INSCRIPCIÓN 4).
X	COPIA DE LOS ESTATUTOS (PACTO SOCIAL ACTUALIZADO) DE LA COMPAÑIA, DONDE EN EL ART. 2º N. 3, TIENE FACULTADES PARA NEGOCIAR TANTO EN EL TERRITORIO NACIONAL COMO TAMBIÉN EN TERRITORIO EXTRANJERO, PODENDO CRIAR, TRANSFERIR O EXTINGUIR ESTABLECIMIENTOS, ASÍ COMO SUCURSALES, FILIALES, DELEGACIONES O OTRAS FORMAS DE REPRESENTACIÓN SOCIAL.
X	COPIA DE LA RESOLUCIÓN ADOPTADA POR EL CONSEJO DE ADMINISTRACIÓN DE LA COMPAÑIA (ACTA NÚMERO 58) PARA CONSTITUIR UNA SUCURSAL EN LA REPÚBLICA DEL ECUADOR, EN QUITO, CON LA DENOMINACIÓN QUE SE APRUEBE CONFORME A LA LEGISLACIÓN APLICABLE. FUERAN APROBADAS LAS ACTIVIDADES QUE SERÁN DESARROLLADAS POR LA SOCIEDAD A TRAVÉS DE LA SUCURSAL, NOMBRADAMENTE LA REALIZACIÓN DE CONTRATOS DE CONSTRUCCIÓN DE CUALQUIER TIPO DE OBRAS PÚBLICAS O PARTICULARES ENTRE OTRAS. NOMBRAMIENTO DEL REPRESENTANTE PERMANENTE DE LA SUCURSAL A CONSTITUIR EN EL ECUADOR, SEÑOR RAMON MAESTRE OLMOS, CIUDADANO ESPAÑOL, DOMICILIADO EN QUITO, ECUADOR.
X	PODER OTORGADO POR LA COMPAÑIA TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. , REPRESENTADA POR SUS ADMINISTRADORES, NOMBRANDO COMO REPRESENTANTE PERMANENTE DE LA SUCURSAL A CONSTITUIR EN EL ECUADOR, SEÑOR RAMON MAESTRE OLMOS, CIUDADANO ESPAÑOL, DOMICILIADO EN QUITO, ECUADOR Y PODENDO PRACTICAR LOS ACTOS Y CATEGORÍAS DE ACTOS QUE CONSTAN EN EL PODER.

CERTIFICACIÓN

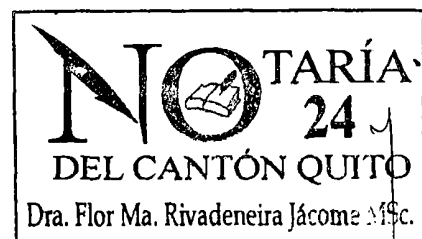
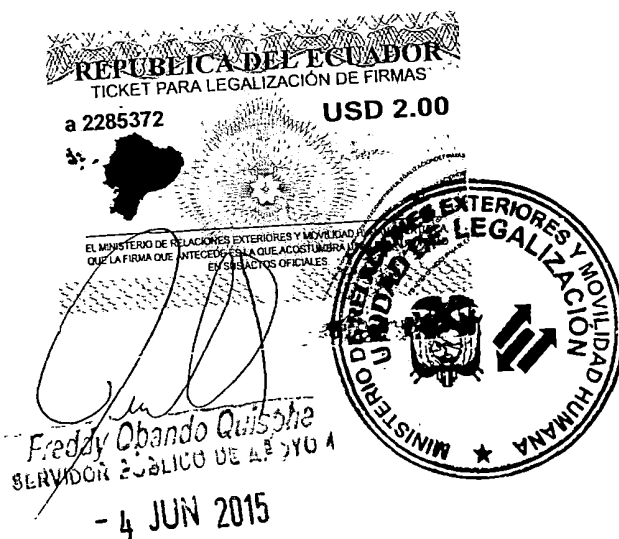
EN VIRTUD DE HABER PROBADO DEBIDAMENTE ESTOS HECHOS MEDIANTE LOS DOCUMENTOS SEÑALADOS, EL SUSCRITO CERTIFICA QUE LA COMPAÑÍA **TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.**, ESTÁ AUTORIZADA PARA CONSTITUIR UNA SUCURSAL EN QUITO, ECUADOR Y TENER UN REPRESENTANTE PERMANENTE. ADEMÁS CERTIFICASE QUE LA COMPAÑÍA EN REFERENCIA SE ENCUENTRA A LA FECHA, OPERANDO EN ESTE PAÍS Y EJERCENDO LAS ACTIVIDADES QUE ESTÁN EN CONFORMIDAD CON SU OBJETO SOCIAL.

PARA CONSTANCIA SE FIRMA EL PRESENTE CERTIFICADO, EN LA CIUDAD DE MATOSINHOS (OPORTO), EN EL 22 DÍA DEL MES DE MAYO DE 2015.

Pedro Manuel Rocha de Paiva-Manso Pimentel
ViceCónsul *Ad-Honorem* del Ecuador en Oporto



Arancel Consular III.14.1 Valor USD\$ 700,00





PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

6003002

APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country : **Portugal**
Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Adriana Abreu Bento**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Advogada 16448L**
4. E tem o carimbo de/est revêtu du timbre de/bears the stamp of **Adriana Abreu Bento**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em /à /at **Lisboa**
6. A /le /the **14 de maio de 2015**
7. Pela Procuradora-Geral da República/par le Procureur général de la République /by the Attorney General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **7096-2015**
9. Carimbo/timbre/stamp
10. Assinatura/signature/signature

Maria Joana Raposo Marques Vidal

Ref.^a/réf./ref.

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

País de destino/Pays de destination/Destination country **Equador**

Adriana Abreu Bento
Advogada

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

0439005

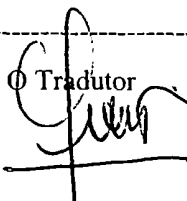
(Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, Portaria n.º 657-B/2006, de 29 junho)

004

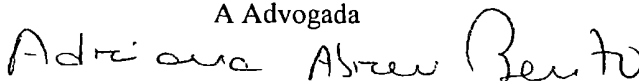
Certifico, que o documento anexo ao presente certificado é a tradução para a língua castelhana do documento escrito em língua portuguesa, cujo original se encontra anexo à tradução, que me foi apresentada por CARLA ALEXANDRA CARDOSO INÁCIO TOMÉ DE CARVALHO, com domicílio profissional em Casal do Deserto, Porto Salvo, Portugal, que declarou, sob compromisso de honra, que a mesma foi feita por si e está fiel ao original. -----

Verifiquei a identidade pela apresentação do Cartão do Cidadão n.º 9768472 4ZZ8, válido até 07/11/2015 emitido pela República Portuguesa. -----

Porto Salvo, 14 de maio de 2015. -----

Tradutor


A Advogada



ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Registado a: 14 de maio de 2015

Sob o n.º 16448L/7058

Isento de emolumentos

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia — Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel: 21 422 54 21 Fax: 21 422 54 19

CERTIFICADO DE TRADUCCIÓN

(Decreto-Ley n.º 76-A/2006, de 29 Marzo, Ordenanza 657-B/2006, de 29 Junio)

CERTIFICO, que lo documento adjunto a la presente certificación es la traducción al castellano de lo documento escrito en portugués, cuyo original se encuentra adjunto a la traducción, que me presentó CARLA ALEXANDRA CARDOSO INÁCIO TOMÉ DE CARVALHO, con domicilio profesional en Casal do Deserto, Porto Salvo, Portugal, que ha afirmado, bajo juramento, que se hizo lo mismo por si mismo y es fiel al original. -----

He comprobado la identidad mediante la presentación de la Tarjeta de Ciudadana n.º 9768472 4ZZ8, válido hasta 07/11/2015 emitido por la República Portuguesa. -----

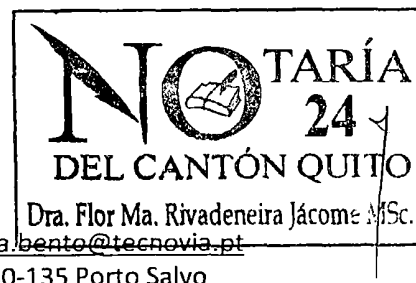
Porto Salvo, 14 de mayo 2015. -----

El Traductor
(firma ilegible)
El Abogado
(sello e firma ilegible)

Registrado a 14 de mayo 2015

Con el n.º 16448L/7058

Exento del pago



Edifício Tecnovia
Casal do Deserto

tel. 21 422 54 21
Fax. 21 422 54 19

adriana.bento@tecnovia.pt
2740-135 Porto Salvo



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Adriana Abreu Bento
CÉDULA PROFISSIONAL: 16448L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Tradução e certificação de tradução de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, SA
NIPC nº. 511099177

EXECUTADO A: 2015-05-14 11:09

REGISTADO A: 2015-05-14 11:10
COM O Nº: 16448L/7058

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=21522670+961736>.

Adriana Abreu Bento

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

2015-05-14 11:10

Acceso al certificado permanente

0003006

Ministerio de Justicia

005

Certificado Permanente de Registros

Volver Salir

[Símbolo]

Certificado Permanente

Código de acceso: 2238-4057-6506

La entrega de este código a cualquier entidad pública o privada no requiere la presentación de un certificado en papel (artº75º, nº5 del Código de Registro Comercial)

Registro

NIPC: 511099177

Firma: TECNOVIA MADEIRA- SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.

Naturaleza Jurídica: SOCIEDAD ANÓNIMA

Sede: ESTRADA DA EIRA DO SERRADO 40, 44

Distrito: Isla de Madeira **Municipio:** Funchal **Parroquia:** Santo António

9020 156 FUNCHAL

Objeto: Ejercicio de la actividad de construcción de obras públicas o particulares y comercio de materiales e construcción; Prestación de servicios de vehículos de pronto socorro... continua en la inscripción 4.

Capital: 47.000.000,00 Euros

CAE Principal: 42110-R3

CAE Secundario (1): 41200-R3

Fecha de Cierre del Ejercicio: 31 diciembre

Forma de Obligar: a) firma conjunta de dos administradores; b) firma conjunta de un administrador y un mandatario; c) firma de un mandatario con el objeto y limitaciones de su mandato

Duración del mandato: Mandato de 2012

Órganos Sociales / Entidad de Liquidación /Administrador o Gestor Judicial:

CONSEJO DE ADMINISTRACIÓN:

Nombre: JOSÉ GUILHERME JORGE DA COSTA

NIF/NIPC: 109546997

Cargo: Presidente

Nombre: LUIS GUILHERME CANAS DA COSTA

NIF/NIPC: 142353051

Cargo: Administrador

Nombre: JOÃO GUILHERME CANAS DA COSTA

NIF/NIPC: 165776285

Cargo: Administrador

Nombre: FREDERICO MANUEL REZENDE ALVES MARTINS

NIF/NIPC: 149458428

Cargo: Administrador

Nombre: JOAQUIM CARLOS VIEIRA RODRIGUES MARTINS

NIF/NIPC: 108346951

Cargo: Administrador

Nombre: LUIS MANUEL MATÍAS DE MATOS DAMIÃO

NIF/NIPC: 200932020

Cargo: Administrador

FISCAL ÚNICO

ADRIANA ABREU BENTO
PROCURADORA
Céd. Prof. 16424 - Orléans 25304 +12
Edificio Tecnovia - Cascais Resende
2740-135 Póvoa do Varzim
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.abreu@tecnovia.pt
NOTARÍA
24
DEL CANTÓN QUITO
Dra. Flor Ma. Rivadeneira Jácome M.Sc.

0000007

Nombre: MAZARS & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAS DE
CONTAS S.A. representada por Duarte Nuno Rodrigues da Rocha Araújo, ROC nº 1298
NIF/NIPC: 502107251
Cargo: Fiscal único efectivo

Nombre: LEONEL MANUEL DIAS VICENTE
NIF/NIPC: 188699953
Cargo: Suplente del Fiscal único

Oficina del Registro donde se encuentran depositados los documentos:

Oficina del Registro Comercial Automóvil de Funchal
Corresponde al anterior registro nº 6561/19971218 de la Oficina del Registro Comercial
Automóvil de Funchal

Los elementos constantes de la matricula no dispensan la consulta de las inscripciones y
respectivos registros y anotaciones puesto que son estos que definen la situación jurídica de la
entidad.

Inscripciones – Registros – Anotaciones

**Insc 1 – 05/19971218 – CONTRATO DE SOCIEDAD Y NOMBRAMIENTO DE MIEMBRO(S)
DE LOS ÓRGANO(S) SOCIAL(ES)**

Firma: TECNOVIA MADEIRA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.
NIPC: 511099177

Naturaleza Jurídica: SOCIEDAD ANÓNIMA

Sede: ESTRADA DA EIRA DO SERRADO 40, 44

Distrito: Isla de Madeira Municipio: Funchal Parroquia: Santo António
9020 156 FUNCHAL

Objeto: Exercício da actividade de construção de empreitadas públicas ou particulares
e comercio de materiais de construção; Fornecimento de bens e serviços e
administração e locação de todo o tipo de equipamentos industriais conexos à sua
actividade; Prestação de serviços por meio de veículos pronto-socorro, incluindo o
transporte ou reboque de veículos avariados ou sinistrados e outros legalmente
permitidos, bem como a prestação de serviços de desempanagem e reparação de
veículos e respectivas actividades conexas. Exploração de silos, lavagem e lubrificação
de veículos. Exploração e arrendamento de lojas e distribuição de águas, refrigerantes,
gelados e jornais. Aquisição, armazenagem, venda, distribuição e aplicação de
explosivos.

Capital: 2.000.000,00 Euros

ACCIONES:

Número de acciones: 400000

Valor nominal : 5.00 Euros

Tipo : Nominativas o al portador

FORMA DE OBLIGAR /ÓRGANOS SOCIALES:

Forma de Obligar: a) firma conjunta de dos administradores; b) firma conjunta de un
administrador y un mandatario; c) firma de un mandatario con el objeto y limitaciones
de su mandato

Estructura de la administración: La Administración es constituida por un Consejo de
Administración compuesto por un número impar de miembros, electos por un periodo
de tres años, reelegibles por trienios consecutivos si cualquier limitación.

Estructura de Fiscalización : A cargo de un fiscal único y un fiscal suplente que són
revisores oficiales de cuentas o sociedades revisoras oficiales de cuenta, electos por
un periodo de tres años, reelegibles por trienios sucesivos sin cualquier limitación, y
que no pueden ser accionistas.

Duración de los mandatos: TRIENIOS

ADRIANA ABREU BENTO
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casa do Deserto
2740-135 Povo do Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

CONSEJO DE ADMINISTRACIÓN: PRESIDENTE: José Guilherme Jorge da Costa, casado;

ADMINISTRADORES: Luís Guilherme Canas da Costa, casado; Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins, casado; João Guilherme Canas da Costa, soltero, mayor; y Frederico Manuel Rezende Alves Martins, casado.

ORGANO(S) NOMBRADO(S):

FISCAL ÚNICO

António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão e Associados, SROC representada por António Manuel Mendes Barreira, casado, ROC.

SUPLENTE(S) DEL FISCAL ÚNICO

José Fernando Abreu Rebota, casado, ROC.

Duración del mandato: TRIENIO DE 2004/2006

Extracto condensado das inscrições nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12, (publicado no "JORAM de 19980227, de 20000314, de 20010511, de 20010511, de 20030519, de 20040811, de 20040922 e de 20041014 e no site www.mj.gov.pt/publicacoes em 20060207), da ficha 06561]

*Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito*

Insc. 2 – Ap. 420060601 – PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas : 2005

*Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito*

An. 1 – 20061010 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

*Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito*

Insc. 3 – AP. 8/20080424 11:02:13 UTC – ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Estrutura da administração: Compete a um Conselho de administração, composto por três, cinco ou sete membros a eleger pela Assembleia Geral, reelegíveis por períodos sucessivos.

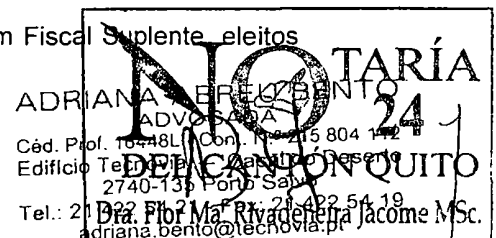
Estrutura da fiscalização: Compete a um Fiscal Unico e a um Fiscal Suplente, eleitos pela assembleia Geral, reelegíveis por períodos sucessivos.

Duração dos mandatos: Um Ano

Prazo de duração: Um Ano

Artigo(s) alterado(s): Artº 12º; Artº 15º e Artº 19 nº 2.

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma : José Guilherme Jorge da Costa
NIF/NIPC: 109546997
Cargo: PRESIDENTE

Nome/Firma : Luís Guilherme Canas da Costa
NIF/NIPC: 142353051
Cargo: VOGAL

Nome/Firma : Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins
NIF/NIPC: 108396951
Cargo: VOGAL

Nome/Firma : João Guilherme Canas da Costa
NIF/NIPC: 165776285
Cargo: VOGAL

Nome/Firma : Frederico Manuel Rezende Alves Martins
NIF/NIPC: 149458428
Cargo: VOGAL

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: "MAZARS & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada por Leonel Manuel Dias Vicente
NIF/NIPC: 502107251
Cargo: EFECTIVO
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, 3, Torre 2, 1º andar, Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Mónica Andreia de Almeida Silva Fernandes
NIF/NIPC: 206586698
Cargo: SUPLENTE
Residência/Sede: Rua Parque dos Pinheiros, nº 8, 1º Esquerdo, Alhos Vedros.

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2007
Data da deliberação : 20071227

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

An. 1 – 20080509 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

Av.1 AP. 5/20080625 16:06:26 UTC – RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Prazo de duração do(s) mandato(s) : 2008
Data da Deliberação : 2008/03/17

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 – 20080702 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Ced. Prof. 16448L - Cont. N.º 115/804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Povo
2740-135 Porto Salvo
Tel : 21 422 54 21 - Fax. 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Con. N.º 213/804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

**Av.2 AP. 5/20090430 9:37:02 UTC – RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S)
SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma : José Guilherme Jorge da Costa
NIF/NIPC: 109546997
Cargo: Presidente

Nome/Firma : Luís Guilherme Canas da Costa
NIF/NIPC: 142353051
Cargo: Vogal

Nome/Firma : Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins
NIF/NIPC: 108396951
Cargo: Vogal

Nome/Firma : João Guilherme Canas da Costa
NIF/NIPC: 165776285
Cargo: Vogal

Nome/Firma : Frederico Manuel Rezende Alves Martins
NIF/NIPC: 149458428
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: "MAZARS & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de
Contas, SA, representada por Leonel Manuel Dias Vicente
NIF/NIPC: 502107251
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, 3, Torre 2, 1º andar, Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Mónica Andreia de Almeida Silva Fernandes
NIF/NIPC: 206586698
Residência/Sede: Rua Parque dos Pinheiros, nº 8, 1º Esquerdo, Alhos Vedros.

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2009
Data da deliberação : 2009/03/16

*Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão
O(A) Ajudante, Afonso Gomes Ferreira Viegas*

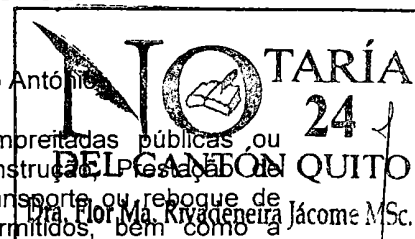
An. 1 – 20090519 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão
O(A) Ajudante, Afonso Gomes Ferreira Viegas*

Insc. 4 – AP. 9/20080424 11:02:15 UTC – ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

FIRMA : TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
SEDE: ESTRADA DA EIRA DO SERRADO 40, 44
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Santo António
9020 – 156 FUNCHAL

OBJECTO : Exercício da actividade de construção de empreitadas públicas ou
particulares e exploração e comércio de materiais de construção. Prestação de
serviços por meio de veículos pronto-socorro, incluindo o transporte ou reboque de
veículos avariados ou sinistrados e outros legalmente permitidos, bem como a



prestação de serviços de desempanagem e reparação de veículos e respectivas actividades conexas. Exploração de silos, lavagem e lubrificação de veículos. Exploração e arrendamento de lojas e distribuição de águas, refrigerantes, gelados e jornais. Aquisição, armazenagem, venda, distribuição e aplicação de explosivos. Transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, incluindo a prestação de serviços de recolha, transporte, tratamento, deposição final, recuperação, separação e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e de resíduos sólidos hospitalares, bem como a comercialização de materiais reciclados e outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos. Produção e comercialização de energia eólica e/ou solar. Limpeza e desinfecção de areias e praias, limpeza industrial, de interiores e urbana, varrição e limpeza de espaços públicos e privados, incluindo jardins e áreas florestais, projectos de encerramento e selagem de lixeiras e centros de confinamento e sua execução. Concepção, construção e gestão de sistemas de tratamento de águas lixiviadas, de biogás e de drenagem desses produtos. Gestão e exploração de recursos hídricos e sistemas de protecção ambiental. Estudos sobre a disponibilidade de recursos e planeamento de prospecção, utilização e construção de tratamento e distribuição de água. Recolha, tratamento, distribuição e controlo de águas. Concepção, construção, projecto e exploração de redes de águas e de saneamento. Prestação de serviços de engenharia de saúde pública. Representação e comercialização de equipamentos para as actividades compreendidas no objecto social. Fornecimento de bens e serviços e administração e locação de todo o tipo de equipamentos industriais ou não, conexos à sua actividade, bem como todo o tipo de actos conexos à sua actividade.

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

An. 1 – 20080509 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

Insc. 5 – AP. 15/20100527 19:45:02 UTC – DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma : José Guilherme Jorge da Costa
NIF/NIPC: 109546997
Cargo: PRESIDENTE

Nome/Firma : João Guilherme Canas da Costa
NIF/NIPC: 165776285
Cargo: VOGAL

Nome/Firma : Frederico Manuel Rezende Alves Martins
NIF/NIPC: 149458428
Cargo: VOGAL

Nome/Firma : Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins
NIF/NIPC: 108346951
Cargo: VOGAL

Nome/Firma : Luís Guilherme Canas da Costa
NIF/NIPC: 14235051
Cargo: VOGAL

FISCAL ÚNICO:

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448 - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casa do Deserto
2740-105 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000012

Nome/Firma: "MAZARS & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada por Mónica Andreia de Almeida Silva Fernandes
NIF/NIPC: 502107251
Cargo: EFECTIVO
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, 3, Torre 2, 1º andar, Lisboa

008

Nome/Firma: Leonel Manuel Dias Vicente
NIF/NIPC: 188699953
Cargo: SUPLENTE
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, 3, Torre 2, 1º andar, Lisboa.

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2010
Data da deliberação: 2010/03/12

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 – 20100601 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

Insc. 6 – AP. 10/20110608 15:50:28 UTC – DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSÉ GUILHERME JORGE DA COSTA
NIF/NIPC: 109546997
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado nº 40/44
9020-156 Funchal

Nome/Firma: LUÍS GUILHERME CANAS DA COSTA
NIF/NIPC: 14235051
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado nº 40/44
9020-156 Funchal

Nome/Firma: JOÃO GUILHERME CANAS DA COSTA
NIF/NIPC: 165776285
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado nº 40/44
9020-156 Funchal

Nome/Firma: FREDERICO MANUEL REZENDE ALVES MARTINS
NIF/NIPC: 149458428
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado nº 40/44
9020-156 Funchal

Nome/Firma: JOAQUIM CARLOS VIEIRA RODRIGUES
NIF/NIPC: 108346951
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado nº 40/44
9020-156 Funchal



Nome/Firma : LUÍS MANUEL MATIAS DE MATOS DAMIÃO
NIF/NIPC: 200932020
Cargo: Vogal
Residência/Sede : Estrada da Eira do Serrado nº 40/44
9020-156 Funchal

0000013

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: "MAZARS & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA, representada por Duarte Nuno Rodrigues da Rocha Araujo, ROC n.º 1298
NIF/NIPC: 502107251
Cargo : Fiscal Único Efectivo
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, 3, Torre 2, 1º Andar A/B, Lisboa

Nome/Firma : LEONEL MANUEL DIAS VICENTE ROC n.º 263
NIF/NIPC: 188699953
Cargo: Fiscal Único Suplente
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, 3, Torre 2, 1º Andar - Lisboa.

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2011
Data da deliberação : 2011.03.11

*Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*

An. 1 – 20110609 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

*Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*

Av.1 AP. 11/20120531 11:42:13 UTC – RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma : JOSÉ GUILHERME JORGE DA COSTA
NIF/NIPC: 109546997
Cargo: Presidente

Nome/Firma : LUÍS GUILHERME CANAS DA COSTA
NIF/NIPC: 14235051
Cargo: Vogal

Nome/Firma : JOÃO GUILHERME CANAS DA COSTA
NIF/NIPC: 165776285
Cargo: Vogal

Nome/Firma : FREDERICO MANUEL REZENDE ALVES MARTINS
NIF/NIPC: 149458428
Cargo: Vogal

Nome/Firma : JOAQUIM CARLOS VIEIRA RODRIGUES MARTINS
NIF/NIPC: 108346951
Cargo: Vogal

Nome/Firma : LUÍS MANUEL MATIAS DE MATOS DAMIÃO
NIF/NIPC: 200932020
Cargo: Vogal

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - C.º N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia – Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casa do Deserto
2740-135 Porto Santo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: "MAZARS & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA, representada por Duarte Nuno Rodrigues da Rocha Araujo, ROC n.º 1298
NIF/NIPC: 502107251
Cargo : Fiscal Único Efectivo
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, 3, Torre 2, 1º Andar A/B - Lisboa

6000017

000

Nome/Firma : LEONEL MANUEL DIAS VICENTE
NIF/NIPC: 188699953
Cargo: Fiscal Único Suplente
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, 3, Torre 2, 1º Andar - Lisboa.

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato de 2012
Data da deliberação : 2012.03.12

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 – 20120606 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

Insc. 7 – AP. 11/20111011 15:07:09 UTC – AUMENTO DE CAPITAL

Montante do aumento : 45000000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição : Realizado e subscrito por Incorporação de Reservas 1.256.451,46 Euros e Resultados Transitados de 43.743.548,54 Euros, na proporção das respectivas participações sociais, mediante a criação de novas acções.
Capital após o aumento : 47.000.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s) : Art.º 4.º

ACÇÕES:

Número de acções : 9400000
Valor nominal : 5.00 Euros

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

An. 1 – 20111013 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

Menções de Depósito – Anotações

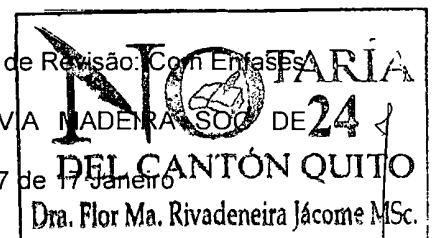
Menção DEP 713/2007-06-06 15:36:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE

EMPREITADAS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro



An. 1 – 20070606 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º. 8/2007 de 17 Janeiro

0000015

Menção DEP 1294 / 2008-06-19 18:03:03 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 – 20080619 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3926 / 2009-07-29 18:45:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 – 20090729 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2896 / 2010-07-14 18:22:16 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 – 20100714 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4607 / 2011-09-29 22:06:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE
EMPREITADAS SA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

0000016

An. 1 – 20110929 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1069 / 2012-07-06 06:05:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE
EMPREITADAS SA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 – 20120706 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1075 / 2013-06-18 20:50:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE
EMPREITADAS SA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 – 20130618 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2479 / 2014-07-12 01:27:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

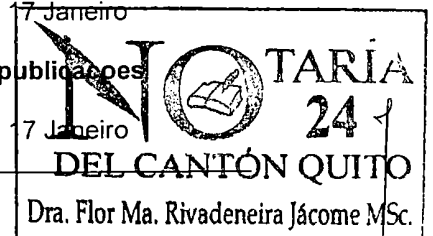
Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE
EMPREITADAS SA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 – 20140712 – Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro



ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448/L. Com. N.º 213.804/12
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

Certidão permanente subscrita em 20-06-2008 e válida até 05-11-2018

0000017

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

0000017

0000017

0000017

Acesso à Certidão Permanente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Certidão Permanente de Registos

Voltar Sair

011
ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-115 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000018

Certidão Permanente
Código de acesso: 2238-4057-6506

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 511099177

Firma: TECNÓVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA

Sede: ESTRADA DA EIRA DO SERRADO 40, 44

Distrito: Ilha da Madeira Concelho: Funchal Freguesia: Santo António
9020-156 FUNCHAL

Objecto: Exercício da actividade de construção de empreitadas públicas ou particulares e exploração e comércio de materiais de construção; Prestação de serviços por meio de veículos pronto-socorro... continua na insc. 4

Capital: 47.000.000,00 Euros

CAE Principal: 42110-R3

CAE Secundário (1): 41200-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: a) Assinaturas conjuntas de dois administradores, b) Assinaturas conjuntas de um administrador e de um mandatário; c) Assinatura de qualquer mandatário nos termos e com as limitações do respectivo mandato.

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Mandato de 2012

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: JOSE GUILHERME JORGE DA COSTA

NIF/NIPC: 109546997

Cargo: Presidente

Nome: LUIS GUILHERME CANAS DA COSTA

NIF/NIPC: 142353051

Cargo: Vogal

Nome: JOÃO GUILHERME CANAS DA COSTA

NIF/NIPC: 165776285

Cargo: Vogal

Nome: FREDERICO MANUEL REZENDE ALVES MARTINS

NIF/NIPC: 149458428

Cargo: Vogal

Nome: JOAQUIM CARLOS VIEIRA RODRIGUES MARTINS

NIF/NIPC: 108346951

Cargo: Vogal

Nome: LUIS MANUEL MATIAS DE MATOS DAMIÃO

NIF/NIPC: 200932020

Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO.Nome: MAZARS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
representada por Duarte Nuno Rodrigues da Rocha Araujo, ROC n.º 1298

NIF/NIPC: 502107251

Cargo: Fiscal Único Efectivo

Nome: LEONEL MANUEL DIAS VICENTE ROC n.º 263

NIF/NIPC: 188699953

Cargo: Fiscal Único Suplente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do
Registo Comercial/Automóvel do Funchal
Corresponde à anterior matrícula nº 6561/19971218 na Conservatória do Registo
Comercial/Automóvel do Funchal

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos
averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 05/19971218 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)
DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: TECNÓVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A

NIPC: 511099177

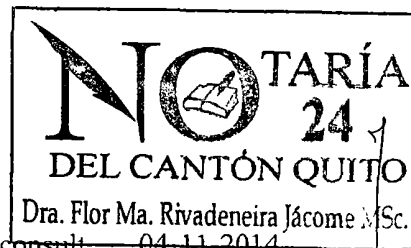
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE: ESTRADA DA EIRA DO SERRADO 40, 44

Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Santo António

9020 - 156 FUNCHAL

OBJECTO: Exercício da actividade de construção de empreitadas públicas ou



particulares e exportação e comércio de materiais de construção; Fornecimento de bens e serviços e administração e locação de todo o tipo de equipamentos industriais conexos a sua actividade. Prestação de serviços por meio de veículos pronto socorro, incluindo o transporte ou resgate de veículos avariados ou sinistrados e outros legalmente permitidos, bem como a prestação de serviços de desmanagem e reparação de veículos e respectivas actividades conexas. Exportação de silos, lavagem e lubrificação de veículos. Exportação e arrendamento de lojas e distribuição de águas, refrigerantes, gelados e sorvets. Aquisição, armazenagem, venda, distribuição e aplicação de explosivos.

CAPITAL 2.000.000,00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 400000

Valor nominal: 5,00 Euros

Natureza: Nominativas ou ao portador

FORMA DE OBRIGAR ORGAOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: a) Assinaturas conjuntas de dois administradores; b) Assinaturas conjuntas de um administrador e de um mandatário; c) Assinatura de qualquer mandatário nos termos e com as limitações do respectivo mandato.

Estrutura da administração: Compete a um CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, composto por um número ímpar de administradores, eleitos por um período de três anos, reelegíveis por trêns sucessivos sem qualquer limitação.

Estrutura da fiscalização: Compete a um FISCAL UNICO e a um FISCAL SUPLENTE, que são revisores oficiais de contas ou sociedades revisoras oficiais de contas, eleitos por um período de três anos, reelegíveis por trêns sucessivos sem qualquer limitação e não podem ser accionistas.

Duração dos mandatos: TRIÉNIO

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE: José Guilherme Jorge da Costa, casado. VOGAIS: Luis Guilherme Canas da Costa, casado; Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins, casado; João Guilherme Canas da Costa, solteiro, maior; e Frederico Manuel Rezeno Alves Martins, casado.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL UNICO:

Antonio Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão e Associados, SROC, representado por Antonio Manuel Mendes Barreira, casado, ROC.

SUPLENTE(S) DO FISCAL UNICO:

José Fernando Abreu Rebola, casado, ROC.

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO DE 2004/2006

[Extracto condensado das inscrições nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12, (publicado no "JORNAL" de 19960227, de 20000314, de 20010511, de 20030519, de 20040811, de 20040922 e de 20041014 e no site www.mj.gov.pt/publicacoes em 20060207), da f.cha 06561]

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
Of(A) Conservatória), Rita Gouveia Caldera de Brito

Insc.2 AP. 4/20060601 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
Of(A) Conservatória), Rita Gouveia Caldera de Brito

An. 1 - 20061010 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
Of(A) Conservatória), Rita Gouveia Caldera de Brito

Insc.3 AP. 8/20080424 11:02:13 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGAO(S) SOCIAL(AIS)

FORMA DE OBRIGAR ORGAOS SOCIAIS:

Estrutura da administração: Compete a um Conselho de Administração, composto por três, cinco ou sete membros a eleger pela Assembleia Geral, reelegíveis por períodos sucessivos.

Estrutura da fiscalização: Compete a um FISCAL UNICO e a um FISCAL SUPLENTE, eleitos pela Assembleia Geral, reelegíveis por períodos sucessivos.

Duração dos mandatos: Um Ano

Prazo de duração: Um Ano

Artigo(s) alterado(s): Art. 12º, Art. 15º e Art. 19º nº 2.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: FIMA, José Guilherme Jorge da Costa

NIF: NIF: 104949547

Cargos: PRESIDENTE

Nome: FIMA, Luis Guilherme Canas da Costa

NIF: NIF: 142354351

Cargos: VOGAL

Nome: FIMA, Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins

NIF: NIF: 104949547

Cargos: VOGAL

Nome: FIMA, João Guilherme Canas da Costa

NIF: NIF: 104949547

Cargos: VOGAL

Nome: FIMA, Frederico Manuel Rezeno Alves Martins

NIF: NIF: 149454629

ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Céd. Prof. 16448L - Cód. N.º 215 804 112

Edifício Tecnovia - Casal do Deserto

2740-135 Porto Salvo

Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19

adriana.bento@tecnovia.pt

00000019

Cargo: VOGAL

FISCAL ÚNICO.

Nome/Firma: MAZARS & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA representada por Leonel Manuel Dias Vicente
 NIF/NIPC: 502107251
 Cargo: EFECTIVO
 Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel 3, Torre 2, 1º andar, Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Mónica Andreia de Almeida Silva Fernandes
 NIF/NIPC: 206586698
 Cargo: SUPLENTE
 Residência/Sede: Rua Parque dos Pinheiros, nº 8, 1º Esquerdo, Alhos Vedros.

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2007
 Data da deliberação: 2007/12/27

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
 O(A) Conservador(a): Rita Gouveia Caldeira de Brito

An. 1 - 20080509 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
 O(A) Conservador(a): Rita Gouveia Caldeira de Brito

Av.1 AP. 5/20080625 15:06:26 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGAO(S) SOCIAL(AIS)

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2008
 Data da deliberação: 2008/03/17

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
 O(A) Ajudante: Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 - 20080702 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
 O(A) Ajudante: Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

Av.2 AP. 5/20090430 9:37:02 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBROS DE ORGAO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: José Guilherme Jorge da Costa
 NIF/NIPC: 109546997
 Cargo: Presidente

Nome/Firma: Luis Guilherme Canas da Costa
 NIF/NIPC: 142353051
 Cargo: Vogal

Nome/Firma: Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins
 NIF/NIPC: 106346951
 Cargo: Vogal

Nome/Firma: João Guilherme Canas da Costa
 NIF/NIPC: 165776285
 Cargo: Vogal

Nome/Firma: Frederico Manuel Rezende Alves Martins
 NIF/NIPC: 149458428
 Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO.

Nome/Firma: MAZARS & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA representada por Leonel Manuel Dias Vicente
 NIF/NIPC: 502107251
 Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel 3, Torre 2, 1º andar, Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Mónica Andreia de Almeida Silva Fernandes
 NIF/NIPC: 206586698
 Residência/Sede: Rua Parque dos Pinheiros, nº 8, 1º Esquerdo, Alhos Vedros

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2009
 Data da deliberação: 2009/03/16

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão
 O(A) Ajudante: Alfonso Gomes Ferreira Viegas

An. 1 - 20090519 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão
 O(A) Ajudante: Alfonso Gomes Ferreira Viegas

Insc.4 AP. 9/20080424 11:02:15 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

FIRMA: TECNÓVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA
 SEDE: ESTRADA DA CIRA DO SERSADO 40, 44
 Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Santo António
 9020 - 156 FUNCHAL
 OBJECTO: Exercício da actividade de construção de empreitadas públicas ou particulares e exploração e comércio de materiais de construção, Prestação de serviços por meio de veículos pronto-socorro, incluindo o transporte ou reboque de veículos avariados ou sinistrados e outros legalmente permitidos, bem como a prestação de serviços de desempanagem e reparação de veículos e respectivas actividades conexas. Exploração de silos, lavagem e lubrificação de veículos. Exploração e arrendamento de lojas e distribuição de águas, refrigerantes, gelados e jornais. Aquisição, armazenagem, venda, distribuição e aplicação de explosivos. Transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, incluindo a prestação de serviços de recolha, transporte, tratamento, deposição final, recuperação, separação

ADRIANA ABREU BENTO
 ADVOGADA
 Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 115 804 112
 Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
 2740-135 Porto Salvo
 Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
 adriana.bento@tecnovia.pt

612

6.0000020



ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Céd. Prof. 16448L Cont. N.º 215/04 112

Edifício Tecnovia - Casal do Deserto

2740-136 Porto Salvo

Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19

adriana.bento@tecnovia.pt

0000021

e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e de resíduos sólidos hospitalares, bem como a comercialização de materiais reciclados e outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos. Produção e comercialização de energia eólica e urbana, limpeza e desinfeção de áreas e prédios, limpeza industrial, de interiores e áreas florestais; variação e limpeza de espaços públicos e privados, incluindo jardins e áreas florestais; projectos de encerramento e segurança de áreas e centros de confinamento e sua execução. Concepção, construção e gestão de sistemas de tratamentos de águas residuais, de águas e de drenagem de águas pluviais. Estudos sobre a disponibilidade de recursos hídricos e sistemas de protecção, utilização e construção de tratamento e de recursos e planeamento de prospecção, distribuição e controlo de águas. Concepção, construção, projecto e exploração de redes de águas e de saneamento. Prestação de serviços de engenharia para as actividades compreendidas no objecto comercialização de equipamentos para a administração e locação de todo o tipo de social. Fornecimento de bens e serviços e administração e locação de todo o tipo de equipamentos industriais ou não, conexos à sua actividade, bem como todo o tipo de actos conexos à sua actividade.

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

An. 1 - 20080509 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Gouveia Caldeira de Brito

Insc.5 AP. 15/20100527 19:45:02 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO (S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: José Guilherme Jorge da Costa
NIF/NIPC: 109546997
Cargo: PRESIDENTE

Nome/Firma: João Guilherme Canas da Costa
NIF/NIPC: 165776285
Cargo: VOGAL

Nome/Firma: Frederico Manuel Rezende Alves Martins
NIF/NIPC: 149458428
Cargo: VOGAL

Nome/Firma: Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins
NIF/NIPC: 108346951
Cargo: VOGAL

Nome/Firma: Luís Guilherme Canas da Costa
NIF/NIPC: 142353051
Cargo: VOGAL

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Nome: "MAZARS & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada por Mónica Andreia de Almeida Silva Fernandes
NIF/NIPC: 502107251
Cargo: EFECTIVO
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel 3, Torre 2, 1º andar, Lisboa

Nome/Firma: Leonel Manuel Dias Vicente
NIF/NIPC: 188699953
Cargo: SUPLENTE
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel 3, Torre 2, 1º andar, Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Ano 2010

Data da deliberação: 2010/03/12

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 - 20100601 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal

O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

Insc.6 AP. 10/20110608 15:50:28 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO (S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome/Firma: JOSE GUILHERME JORGE DA COSTA
NIF/NIPC: 109546997
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado n.º 40/44
9020 - 156 Funchal

Nome/Firma: LUIS GUILHERME CANAS DA COSTA
NIF/NIPC: 142353051
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado n.º 40/44
9020 - 156 Funchal

Nome/Firma: JOAO GUILHERME CANAS DA COSTA
NIF/NIPC: 165776285
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado n.º 40/44
9020 - 156 Funchal

Nome/Firma: FREDERICO MANUEL REZENDE ALVES MARTINS
NIF/NIPC: 149458428
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado n.º 40/44
9020 - 156 Funchal

ADRIANA ABREU BENTO
 ADVOGADA
 Céd. Prof. 18448L - Port. N.º 215 804 112
 Edifício Tecnova - Casal do Deserto
 2740-135 Porto Salvo
 Tel. 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
 adriana.bento@tecnova.pt

013

0000022

Nome/Firma: JOAQUIM CARLOS VIEIRA RODRIGUES MARTINS
 NIF/NIPC: 106346951
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado n.º 40/44
 9020 - 156 Funchal

Nome/Firma: LUIS MANUEL MATIAS DE MATOS DAMIAO
 NIF/NIPC: 200932070
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Estrada da Eira do Serrado n.º 40/44
 9020 - 156 Funchal

FISCAL UNICO

Nome/Firma: MAZARS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE
 CONTAS, S.A. representada por Duarte Nuno Rodrigues da Rocha Araujo, ROC n.º
 1298
 NIF/NIPC: 502107251
 Cargo: Fiscal Unico Efectivo
 Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel 3, Torre 2, 1.º Andar A/B - Lisboa

Nome/Firma: LEONEL MANUEL DIAS VICENTE ROC n.º 263
 NIF/NIPC: 188699953
 Cargo: Fiscal Unico Suplente
 Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel 3, Torre 2, 1.º Andar - Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Ano 2011
 Data da deliberação: 2011 03 11

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
 O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 - 20110609 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
 O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

Av.1 AP. 11/20120531 11:42:13 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBROS DE
 ÓRGÃO(S) SOCIAL(AS)(ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOSE GUILHERME JORGE DA COSTA
 NIF/NIPC: 109546997
 Cargo: Presidente

Nome/Firma: LUIS GUILHERME CANAS DA COSTA
 NIF/NIPC: 142353051
 Cargo: Vogal

Nome/Firma: JOÃO GUILHERME CANAS DA COSTA
 NIF/NIPC: 165776285
 Cargo: Vogal

Nome/Firma: FREDERICO MANUEL REZENDE ALVES MARTINS
 NIF/NIPC: 149458428
 Cargo: Vogal

Nome/Firma: JOAQUIM CARLOS VIEIRA RODRIGUES MARTINS
 NIF/NIPC: 108346951
 Cargo: Vogal

Nome/Firma: LUIS MANUEL MATIAS DE MATOS DAMIAO
 NIF/NIPC: 200932070
 Cargo: Vogal

FISCAL UNICO

Nome/Firma: MAZARS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES
 OFICIAIS DE CONTAS, S.A. representada por Duarte Nuno Rodrigues da
 Rocha Araujo, ROC n.º 1298
 NIF/NIPC: 502107251
 Cargo: Fiscal Unico Efectivo
 Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel 3, Torre 2, 1.º Andar A/B -
 Lisboa

Nome/Firma: LEONEL MANUEL DIAS VICENTE
 NIF/NIPC: 188699953
 Cargo: Fiscal Unico Suplente
 Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel 3, Torre 2, 1.º Andar -
 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato de 2012
 Data da deliberação: 2012 03 17

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
 O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

An. 1 - 20120606 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal
 O(A) Ajudante por delegação, Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes

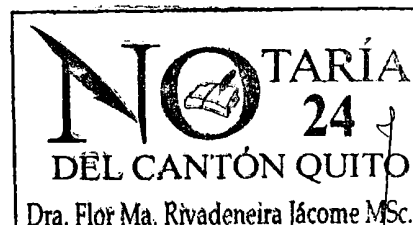
Insc.7 AP. 11/20111011 15:07:09 UTC - AUMENTO DO CAPITAL

Montante do aumento: 45000000.00 Euros
 Modalidade e forma de subscrição: Realizado e subscrito por Incorporação de
 Reservas 1 256 451 46 Euros e Resultados Transitados de 43 743 548,54 Euros, na
 proporção das respectivas participações sociais, mediante a criação de novas acções
 Capital após o aumento: 47 000.000 00 Euros
 Artigo(s) alterado(s): Art.º 4.º

ACÇÕES

Numero de acções: 9400000
 Valor nominal: 5 00 Euros

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal



O(A) Conservador(a), Rita Oliveira Caldeira de Brito

An. 1 - 20111013 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial, Automóvel do Funchal
O(A) Conservador(a), Rita Oliveira Caldeira de Brito

ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA
Céd. Prof. 16431 - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casa do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 713/2007-06-06 15:36:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNÓVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070606 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1294/2008-06-19 18:03:03 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNÓVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080619 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 3926/2009-07-29 18:45:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNÓVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2896/2010-07-14 18:22:16 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNÓVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100714 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4607/2011-09-29 22:06:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNÓVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110929 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1069/2012-07-06 06:05:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNÓVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120706 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1075/2013-06-18 20:50:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNÓVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130618 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

0000023

DE
DOCA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2479/2014-07-12 01:27:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: TECNOVIA MADEIRA SOC DE EMPREITADAS SA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 20-06-2008 e válida até 05-11-2018

Fim da Certidão

Nota Importante:
Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448 - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

014

0000024

RECEBUE

RECEBUE





0000025

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country : **Portugal**
Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Adriana Abreu Bento**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Advogada 16448L**
4. E tem o carimbo de/est revêtu du timbre de/bears the stamp of **Adriana Abreu Bento**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em /à /at **Lisboa**
6. A /le /the **14 de maio de 2015**
7. Pela Procuradora-Geral da República/par le Procureur général de la République /by the Attorney General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **7095-2015**
9. Carimbo/timbre/stamp
10. Assinatura/signature/signature

Maria Joana Raposo Marques Vidal

Ref.ª/réf./ref.

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

País de destino/Pays de destination/Destination country **Equador**

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

0000026

(Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, Portaria n.º 657-B/2006, de 29 junho)

015

Certifico, que o documento anexo ao presente certificado é a tradução para a língua castelhana do documento escrito em língua portuguesa, cujo original se encontra anexo à tradução, que me foi apresentada por CARLA ALEXANDRA CARDOSO INÁCIO TOMÉ DE CARVALHO, com domicílio profissional em Casal do Deserto, Porto Salvo, Portugal, que declarou, sob compromisso de honra, que a mesma foi feita por si e está fiel ao original. -----
Verifiquei a identidade pela apresentação do Cartão do Cidadão n.º 9768472 4ZZ8, válido até 07/11/2015 emitido pela República Portuguesa. -----
Porto Salvo, 14 de maio de 2015. -----

O Tradutor

A Advogada

Adriana Abreu Bento

ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Registado a: 14 de maio de 2015

Sob o n.º 16448L/7059

Isento de emolumentos

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19

CERTIFICADO DE TRADUCCIÓN

(Decreto-Ley n.º 76-A/2006, de 29 Marzo, Ordenanza 657-B/2006, de 29 Junio)

CERTIFICO, que lo documento adjunto a la presente certificación es la traducción al castellano de lo documento escrito en portugués, cuyo original se encuentra adjunto a la traducción, que me presentó CARLA ALEXANDRA CARDOSO INÁCIO TOMÉ DE CARVALHO, con domicilio profesional en Casal do Deserto, Porto Salvo, Portugal, que ha afirmado, bajo juramento, que se hizo lo mismo por si mismo y es fiel al original. -----
He comprobado la identidad mediante la presentación de la Tarjeta de Ciudadana n.º 9768472 4ZZ8, válido hasta 07/11/2015 emitido por la República Portuguesa. -----
Porto Salvo, 14 de mayo 2015. -----

El Traductor

(firma ilegible)

El Abogado

(sello e firma ilegible)

Registrado a 14 de mayo 2015

Con el n.º 16448L/7059

Exento del pago



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Adriana Abreu Bento

CÉDULA PROFISSIONAL: 16448L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Tradução e certificação de tradução de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, SA
NIPC n.º. 511099177

EXECUTADO A: 2015-05-14 11:09

REGISTADO A: 2015-05-14 11:10

COM O N.º: 16448L/7059

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=21522671+532309>.

ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112

Edifício Tecnovia — Casal do Deserto

2740-135 Porto Salvo

Tel.: 21 422 54 21 — Fax: 21 422 54 19

adriana.bento@tecnovia.pt

0000027

IRN

Oficina del Registro Comercial/Automóvil de Funchal

Avenida Calouste Gulbenkian-Edifício Funchal 2000, 4º 9000-011 de Funchal
Tel.: 291231969 291232970 Fax: 291231965
Email: crcomaut.funchal@dgm.mj.pt

Relativamente al certificado requerido bajo el n.º 324/2012

CERTIFICO

que el presente documento contiene 12 hojas incluyendo esta, reproduce, en conformidad con el original, el Contenido de la Matricula y de Todas las Inscripciones Vigentes, todo referente a la sociedad anónima TECNIVIA-MADEIRA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A. matriculada con el número 511099177

Todas las hojas están numeradas, rubricadas y autenticadas con el sello blanco exclusivo de este servicio.

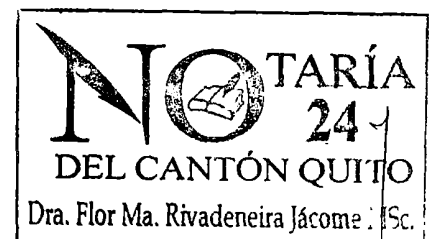
Oficina del Registro Comercial/Automóvil de Funchal, 2012-03-29 11:15

La Asistente,

.....(Firma).....
Anabela Silva Sales

RECEBIDO
2012-03-29 11:15

RECEBIDO
2012-03-29 11:15



0000028

PACTO SOCIAL ACTUALIZADO

TECNOVIA-MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.

CAPITULO I

DENOMINACIÓN, RAZON SOCIAL Y OBJETO SOCIAL

Artº. 1º.

(Denominación)

La sociedad adopta la denominación de Tecnovia –Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A. rigiéndose por los siguientes estatutos y demás legislación aplicable.

Artº. 2º.

(La razón social y Representación Permanente)

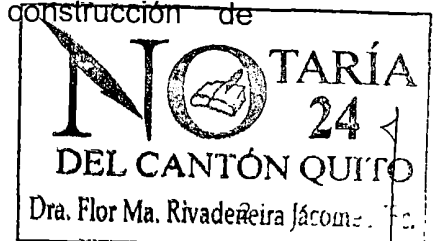
1. La razón social se localiza en la Estrada da Eira do Serrado, números cuarenta, cuarenta y cuatro, Parroquia de Santo Antonio, Municipio de Funchal.
2. La razón social podrá ser transferida por simple deliberación del Consejo de Administración, dentro del mismo municipio o para municipios limítrofes.
3. El Consejo de Administración podrá constituir, transferir o extinguir establecimientos, así como sucursales, filiales, delegaciones u otras

formas de representación social, tanto en el territorio nacional como en territorio extranjero.

Artº. 3º.

(Objeto)

1. La sociedad tiene por objeto a ejecución de obras de cualquier tipo, públicas o particulares, la exploración y comercialización de materiales de construcción, prestación de servicios por medio de vehículos pronto socorro, incluyendo el transporte de remolque de vehículos averiados o siniestralizados y otros legalmente permitidos, bien como a la prestación de servicios de arreglo y reparación de vehículos y respectivas actividades relacionadas. Exploración de silos, lavado y lubricación de vehículos. Exploración y alquiler de tiendas y distribución de aguas, refrigerantes, helada y periódica. Compra, almacenaje, venta, distribución y aplicación de explosivos. Transporte terrestre de mercancías por cuenta de otro, incluyendo la prestación del servicio de recogida de residuos sólidos urbanos y de residuos sólidos hospitalarios, bien como a la comercialización de materiales reciclados y prestación de servicios en el ámbito de los residuos sólidos. Producción y comercialización de energía eólica y/o solar. Limpieza y desinfección de arenas y playas, limpieza industrial, de interiores y urbana, barrido y limpieza de espacios públicos y privados, incluyendo jardines y áreas forestales. Proyectos de cierre y sello de basureros y centros de almacenamiento y su ejecución. Concepción, construcción y gestión de sistemas de tratamiento de aguas con lejía, de biogás y de drenaje de esos productos. Gestión y exploración de recursos hídricos y sistemas de protección ambiental. Estudios sobre la disponibilidad de recursos y planeamiento de prospección, utilización y construcción de



0000039

tratamiento y distribución de aguas. Recogida, tratamiento, distribución y control de aguas. Concepción, construcción, proyecto y exploración de redes de agua y alcantarillado. Prestación de servicios de ingeniería de salud pública. Representación y comercialización de maquinaria para las actividades comprendidas en el objeto social. Suministro de bienes y servicios y administración y alquiler de todo tipo de maquinaria industrial o no, dentro del ámbito de su actividad, así como a todo tipo de actos asociados a su actividad.

2. Por deliberación del Consejo de Administración puede la sociedad asociarse, de cualquier forma, a otras entidades, singulares o colectivas, concretamente en crear o participar en la creación de otras empresas, adquirir participaciones en sociedades con objeto diferente, reguladas o no por leyes especiales, así como en asociaciones complementares de empresas.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL, ACCIONES Y OBLIGACIONES

Artº. 4º.

(Capital Social)

1. El capital social es por el valor de Cuarenta y Siete millones de euros y se encuentra totalmente suscrito y realizado, siendo representado por 9.400.000€ (nueve millones cuatrocientos mil) acciones, siendo el valor nominal de cinco euros, cada.

ADRIANA ABREU BENTO
ABOGADA
Ced. Prof. 16448L / Cont. N.º 215 804 112
Edificio Tecnovia - Casal do Deserto
2740-155 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

018

Artº. 5º.

6000031

(Acciones)

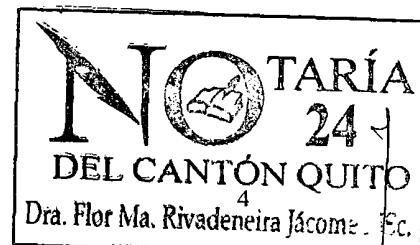
1. Las acciones serán nominativas o al portador y reciprocamente convertibles, corriendo los costes de conversión por el accionista que a requiera.
2. Habrá títulos de una, cinco, diez, cincuenta, cien, quinientos, mil, diez mil, y cien mil acciones, a todo el tiempo sustituibles por agrupamiento o división, a pedido de su titular, cabiendo a este los respectivos costes.
3. Los títulos son firmados por dos administradores y pueden las firmas ser de sumilla por ellos autorizada.
4. Podrán ser emitidas acciones preferenciales sin voto hasta el montante representativo de mitad del capital social.

Artº. 6º.

(Aumentos de Capital)

En los aumentos de capital los accionistas tendrán derecho de preferencia, en las suscripciones de nuevas acciones y en el rateo de las que no tenga ningún derecho ejercidos, y en la proporción de las acciones que posean, salvo si tuviera sido deliberado diferentemente por la Asamblea General.

Artº. 7º.



(Obligaciones)

0000032

1. La sociedad podrá emitir obligaciones de todos los tipos previstos en la ley, convertibles o no en acciones, conforme fuera deliberado por la Asamblea General.
2. Salvo deliberación en sentido contrario de la Asamblea General los accionistas gozan del derecho de preferencia en la emisión de obligaciones.

Artº. 8º.

(Operaciones sobre Títulos)

1. Dentro de los límites fijados en la ley, la sociedad poder adquirir, alienar y elevar el valor de acciones y obligaciones propias y sobre ellas practicar todas y cualquier operaciones permitidas por ley.
2. En cuanto pertenezcan a la sociedad las acciones no dan cualquier derecho social, salvo el de participación en aumentos de capital por incorporación de reservas.

CAPÍTULO III

DE LOS ÓRGANOS SOCIALES

Artº. 9º.

(Órganos Sociales)

ADRIANA AGUIRRE BENTO
ABOGADA
Ced. Prof. 16448U - Cont. N° 2158/4 112
Edificio Tecnova - Casa del Desierto
2740-125 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax. 21 422 54 19
adriana.bento@tecnova.pt

0000033

Son Órganos Sociales:

1. La Asamblea General;
2. El Consejo de Administración;
3. El Fiscal Único.

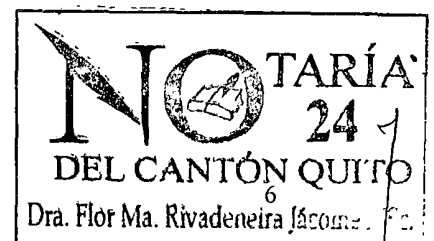
CAPÍTULO IV

DE LA ASAMBLEA GENERAL

Artº. 10º.

(Constitución)

1. La Asamblea General es constituida por los accionistas titulares, de pelo menos, cien acciones y que, hasta ocho días antes de la realización de la Asamblea General estén registradas en los libros de la sociedad o depositadas en los cofres de la sociedad o instituciones de crédito.
2. El depósito en instituciones de crédito tiene de ser comprobado por carta emitida por la respectiva institución que dé entrada en la sociedad por lo menos ocho días antes de la fecha da realización de la Asamblea General.
3. A cada grupo de cien acciones corresponde un voto, teniendo los accionistas tantos votos cuantos los correspondientes a la parte entera que



0000034

resulte de la división por 100 del número de acciones que posean, sin cualquier limitación.

Artº. 11º.

(Representación)

1. Los accionistas poseedores de un número de acciones inferior al indicado en el artículo anterior podrán agruparse de modo a completaren aquel número mínimo de acciones, haciéndose representar por uno de los agrupados.
2. La representación voluntaria de cualquier accionista en Asamblea General podrá recaer en cualquier persona, accionista o no.
3. Las representaciones previstas en los números anteriores serán comunicadas al Presidente de la Mesa da Assembleia General por carta firmada por su representante o por quien legalmente le represente, pudiendo ser presentada hasta el inicio de la reunión.

(Artº. 12º.)

(Mesa de la Asamblea General)

La Mesa de la Asamblea General es compuesta por un presidente y un secretario, nombrados por la Asamblea General, por un periodo de un año, reelegibles por periodos sucesivos sin cualquier limitación.

ADRIANA ABREU BENTO
ABOGADA
Céd. Prof. 164481 - Cont. N° 215/804 112
Edificio Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000035

020

Artº. 13º.

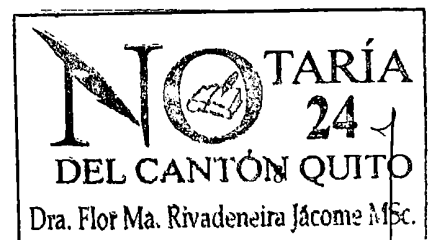
(Convocatoria)

1. La Asamblea General será convocada en circunstancias, plazos y demás formalidades legales aplicables.
2. La Asamblea General convocada a pedido de accionistas no se realizará si no están presentes o representados los requirentes que sean titulares de acciones que totalicen, en mínimo, el capital social exigido para su convocatoria.
3. En la convocatoria de una Asamblea General podrá, desde luego, ser fijada una segunda fecha de reunión si acaso la Asamblea no pueda reunirse en la fecha apuntada por insuficiencia de representación del capital mínimo exigido.

Artº. 14º.

(Quorum)

1. En la primera convocatoria la Asamblea General solamente puede funcionar y deliberar cuando se encuentren presentes, o representados, accionistas titulares de, por lo menos, cincuenta por cien de las acciones, excluyendo aquellas que sean propiedad de la sociedad.
2. En la segunda convocatoria podrá la Asamblea General funcionar y deliberar con cualquier número de accionistas o capital presente o



0000036

representado, contando que se cumplan los mínimos impuestos por disposición legal imperativa.

CAPÍTULO V

DEL CONSEJO DE ADMINISTRACIÓN

Artº. 15º.

(Composición y elección)

La Administración y representación incumbe a un Consejo de Administración, compuesto por tres, cinco o siete miembros a elegir por la Asamblea General, que designará de entre ellos, el respectivo presidente a quien será conferido voto de calidad, por un periodo de un año, reelegibles por periodo sucesivos sin cualquier limitación.

Artº. 16º.

(Delegación de poderes)

1. El Consejo de Administración podrá delegar en uno o más administradores o en una comisión ejecutiva, formada por un número impar de administradores, la gestión corriente de la sociedad.
2. La deliberación del Consejo de Administración debe fijar los límites de la delegación y, si acaso se cree una comisión, debe establecer la composición y el modo de funcionamiento de esta.

ADRIANA ARPEJ BENTO
ABOGADA
Céd. Prof. 16448 - Cont. N° 215 ED: 11,
Edificio Tecnovia - Casa de la Ley
2740135 Ponce Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 18
adriana.bento@tecnovia.pr

0000037

021

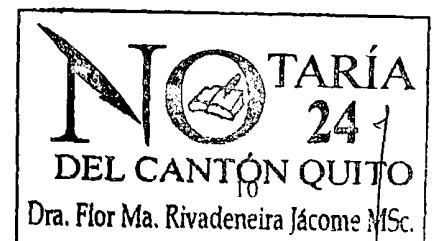
3. Los administradores que compongan la comisión ejecutiva, si acaso esta exista, serán elegidos por deliberación tomada por mayoría simple de votos, mediante listas propuestas por cualquier de los miembros del Consejo de Administración.

Artº. 17º.

(Competencias)

El Consejo de Administración tiene exclusivos y los más altos poderes de gestión y administración de los negocios sociales y de representación, numeradamente:

- a) Practicar todos los actos e operaciones relativos al objeto social;
- b) Representar la sociedad, activa e pasivamente, proponiendo y contestando cualquier acción y transigiendo, desistiendo o comprometiendo en arbitrajes;
- c) Realizar las operaciones comerciales o bancarias de interés social, pudiendo contraer préstamos en los mercados financieros nacionales o internacionales;
- d) Alquilando, traspasar o tomar de traspase cualquier instalación, adquirir, alienar, permutar, hipotecar o por cualquier otra forma atribuir valores superiores en bienes móviles o inmuebles o sus derechos incluso acciones, obligaciones, cuotas o cualquier otro título;



ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215.804.112
Edifício Tecnópolis - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnopolis.pt
0000038

- e) Designar cualquier persona para el ejercicio de cargos sociales o de representación en otras empresas;
- f) Deliberar sobre la prestación de apoyo técnico y financiero, numeradamente, prestación de fianzas y garantías personales o reales, por la Sociedad, a otras entidades, cuando dichas operaciones se revelen convenientes para la prosecución del objeto social;
- g) Constituir mandatarios de la sociedad.

Artº. 18º.

(Capacidad)

La sociedad se obliga, salvo en las actuaciones de mero expediente en que basta la firma de un administrador o mandatario de la forma siguiente:

- a) Por la firma conjunta de dos administradores;
- b) Por la firma conjunta de un administrador y un mandatario;
- c) Por la firma de cualquier mandatario en los términos y con las limitaciones confiadas en el respectivo mandato

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

ADRIANA ABREU BENTO
ABOGADA
Céd. Prof. 16448L / Cont. N° 215 804 112
Edificio Tecnovia - Casa do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

022

Art.º 19º.

0000039

(Composición y Elección)

- 1 La fiscalización de la sociedad compete a un Fiscal Único, que podrá ser una persona natural, Revisor Oficial de Contabilidad o una Sociedad de Revisores Oficiales de Contabilidad y un Suplente que debe ser también Revisor Oficial de Contabilidad.
- 2 El Fiscal Único y el Suplente son elegidos en Asamblea General y no pueden ser accionistas.

Artº. 20º.

(Funcionamiento)

1. El Fiscal Único debe proceder en cualquier época del año, a todos os actos de verificación e inspección que considere convenientes para el cumplimiento de sus obligaciones de Fiscalizador.
2. Perderá su cargo si, sin motivo justificado, no asistir durante el ejercicio social, a una Asamblea General o a dos reuniones consecutivas del Consejo de Administración, de las previstas en los puntos a) del número uno del artículo número cuatrocientos veinte dos del Código de las Sociedades Comerciales, para que sea convocado.

CAPÍTULO VII



ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Oant. N° 215.804.112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135, Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

DE LAS UTILIDADES

Artº. 21º.

(Aplicación y Distribución de Utilidades)

1. La totalidad de las utilidades del ejercicio, después de deducidas las importancias necesarias para la capacitación, refuerzo o reconstitución de la Reserva Legal, tendrán la aplicación que sea establecida por la Asamblea General, por deliberación tomada por mayoría simples;
2. El Consejo de Administración, escuchado el Fiscal Único, podrá distribuir a los accionistas utilidades o reservas, en el transcurso de un ejercicio, en los términos previstos por la ley.

CAPÍTULO VIII

DISPOSICIONES GENERALES

Artº. 22º.

(Remuneraciones y Pensiones)

Las remuneraciones de los miembros del Consejo de Administración y del Fiscal Único y su Suplente serán establecidas anualmente por una comisión, cuyos miembros serán elegidos en Asamblea General;

ADRIANA ABREU BENTO
ABOGADA
Ced. Prof. 16448L - Quito, N° 215 804 112
Edificio Tecnovia - Casa del Desierto
2740-135 Pano Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.net.ec

7 00000418

1. Las remuneraciones podrán consistir, parcialmente, en un porcentaje de los beneficios del ejercicio, el cual, en su globalidad, no deberá exceder el diez por ciento para los miembros del Consejo de Administración y el dos por ciento para los miembros de la Fiscalización;
2. La Asamblea General podrá, en cualquier fecha, conceder a los miembros del Consejo de Administración, una pensión de jubilación, estableciendo su régimen.

Artº. 23º.

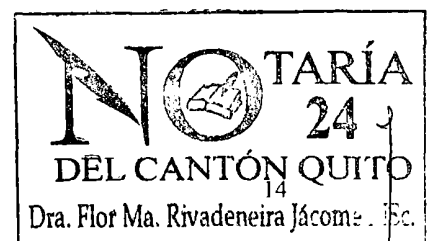
(Preceptos Dispositivos)

Por deliberación de los accionistas podrán ser derogados los preceptos dispositivos constantes del Código de las Sociedades Comerciales.

Artº. 24º.

(Resolución de Conflictos)

1. Siempre que entre la sociedad y los accionistas o entre esta y los cuerpos sociales se manifieste cualquier disidencia, será la resolución de los conflictos confiada a un juicio arbitral, que juzgará en equidad y sin recurso;
2. El Tribunal Arbitral será formado por un árbitro escogido por cada una de las partes e por una tercera, apuntada por los árbitros escogidos por ellas, que presidirá;



0000042

3. Si los árbitros escogidos por las partes no llegaren a un consenso en el plazo de quince días sobre la designación del árbitro presidente, será pedido su nombramiento a la Cámara de Comercio de Lisboa.

Artº. 25º.

(Incorporación de Lugares)

1. Todas as vacantes que se verifique en los órganos sociales serán cubiertas por cooptación hasta la realización da primeira Assembleia General
2. La Asamblea General podrá ratificar el cooptado o elegir nuevo miembro que, en cualquier caso, completará el mandato del elemento sustituido.

Artº. 26º.

(Secretario de la Sociedad)

El Consejo de Administración puede designar a un secretario de la sociedad y su suplente, con competencia para desempeñar las funciones establecidas por la ley, en los artículos cuatrocientos cuarenta y seis A y siguientes del Código de las Sociedades Comerciales, incluyendo la competencia para realizar actas donde consten alteraciones al contrato, con excepción de las que impliquen alteración del monto del capital social y el objeto de la sociedad y disolución de la sociedad y aun para conservar, guardar y mantener en orden, toda la documentación relativa a las participaciones societarias de las que la sociedad sea titular.

ADRIANA ABREU BENTO
ABOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N° 215 804 112
Edificio Technovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 15
adriana.bento@technovia.pt

024

0000043

Funchal, 10 de octubre de 2011.

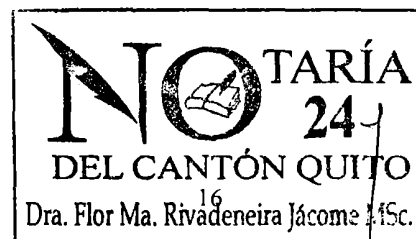
La abogada

Sello y firma

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]



ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Ced. Prof. 16448 - C.O.P. N.º 215/804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Castelo
2740 730, Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000044

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal

Avenida Calouste Gulbenkian - Edifício Funchal 2000, 4.º 9000-011 do Funchal
Tel.: 291231969 291232970 Fax.: 291231965
Email: croomaut.funchal@dgm.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 324/2012

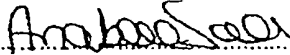
CERTIFICO

que o presente documento contendo 12 folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o Pacto Social Actualizado, tudo respeitante à/ao sociedade anónima TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A. matriculada sob o número 511099177.

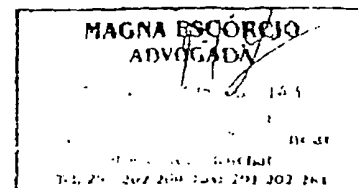
Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal, 2012-03-29 11:15

Escriturário Superior,



Anabela Silva Sales



PACTO SOCIAL ACTUALIZADO
TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJECTO SOCIAL

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação de **Tecnovia – Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.**, regendo-se pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável. -----

Artigo 2º

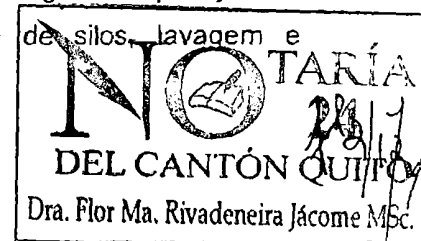
(Sede e representação Permanente)

1. A sede social situa-se na Estrada da Eira do Serrado, números quarenta, quarenta e quatro, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal.-----
2. A sede social poderá ser transferida por simples deliberação do Conselho de Administração, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.-----
3. O Conselho de Administração poderá constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, bem como sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social, tanto no território nacional como no estrangeiro.-----

Artigo 3º

(Objecto)

1. O objecto da sociedade consiste no exercício da actividade de construção de empreitadas públicas ou particulares e exploração e comércio de materiais de construção; Prestação de serviços por meio de veículos pronto-socorro, incluindo o transporte ou reboque de veículos avariados ou sinistrados e outros legalmente permitidos, bem como a prestação de serviços de desempanagem e reparação de veículos e respectivas actividades conexas. Exploração de silos, lavagem e



0000046

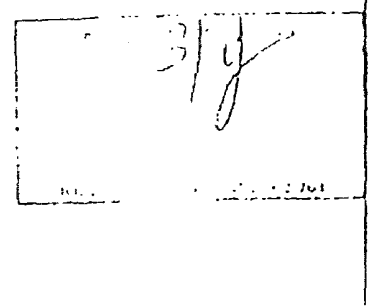
lubrificação de veículos. Exploração e arrendamento de lojas e distribuição de águas, refrigerantes, gelados e jornais. Aquisição, armazenagem, venda, distribuição e aplicação de explosivos. Transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, incluindo a prestação de serviços de recolha, transporte, tratamento, deposição final, recuperação, separação e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e de resíduos sólidos hospitalares, bem como a comercialização de materiais reciclados e outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos. Produção e comercialização de energia eólica e/ou solar. Limpeza e desinfecção de areias e praias, limpeza industrial, de interiores e urbana, varrição e limpeza de espaços públicos e privados, incluindo jardins e áreas florestais. Projectos de encerramento e selagem de lixeiras e centros de confinamento e sua execução. Concepção, construção e gestão de sistemas de tratamento de águas lixiviadas, de biogás e de drenagem desses produtos. Gestão e exploração de recursos hídricos e sistemas de protecção ambiental. Estudos sobre a disponibilidade de recursos e planeamento de prospecção, utilização e construção de tratamento e distribuição de água. Recolha, tratamento, distribuição e controlo de águas. Concepção, construção, projecto e exploração de redes de águas e de saneamento. Prestação de serviços de engenharia de saúde pública. Representação e comercialização de equipamentos para as actividades compreendidas no objecto social. Fornecimento de bens e serviços e administração e locação de todo o tipo de equipamentos industriais ou não, conexos à sua actividade, bem como todo o tipo de actos conexos à sua actividade. -----

2. Por deliberação do Conselho de Administração pode a sociedade associar-se, sob qualquer forma, a outras entidades, singulares ou colectivas, nomeadamente criar ou participar na criação de outras empresas, adquirir participações em sociedades com objecto diferente, reguladas ou não por leis especiais, bem como em agrupamentos complementares de empresas. -----

CAPÍTULO II

18/3/12

0000047



CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES

Artigo 4º

(Capital Social)

O capital social é no montante de Quarenta e Sete milhões de Euros e encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 9.400.000 (nove milhões e quatrocentas mil) acções, no valor nominal de cinco Euros, cada. -----

Artigo 5º

(Acções)

1. As acções serão nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis, correndo as despesas de conversão pelo accionista que a requerer. -----
2. Haverá títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentos, mil, dez mil e cem mil acções, a todo tempo substituíveis por agrupamento ou divisão, a pedido do seu titular, sendo deste as respectivas despesas. -----
3. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser de chancela por eles autorizada. -----
4. Poderão ser emitidas acções preferenciais sem voto até ao montante representativo de metade do capital social. -----

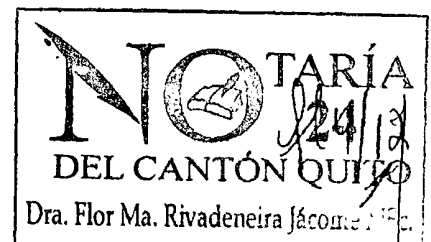
Artigo 6º

(Aumentos de Capital)

Nos aumentos de capital os accionistas terão direito de preferência, quer nas subscrições das novas acções quer no rateio daquelas em relação às quais tal direito não tenha sido exercido, e na proporção das acções que possuírem, salvo se diferentemente tiver sido deliberado pela Assembleia Geral. -----

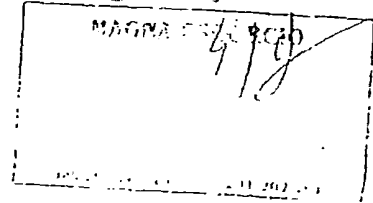
Artigo 7º

(Obrigações)



ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - OAB/SP N.º 215.805-1/2
Edifício Tecnovia - Casal do Tesouro
2740-136 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000048



1. A sociedade poderá emitir obrigações de todos os tipos previstos na lei, convertíveis ou não em ações, conforme for deliberado pela Assembleia Geral. ———
2. Salvo, deliberação em sentido diferente da Assembleia Geral os accionistas gozam do direito de preferência na emissão de obrigações. —————

Artigo 8º

(Operações sobre Títulos)

1. Dentro dos limites fixados na lei, a sociedade poderá adquirir, alienar e onerar ações e obrigações próprias e sobre elas praticar todas e quaisquer operações permitidas por lei. —————
2. Enquanto pertencerem à sociedade, as ações não conferem quaisquer direitos sociais, salvo o de participação em aumentos de capital por incorporação de reservas. —————

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 9º

(Órgãos Sociais)

São Órgãos Sociais: —————

1. A Assembleia Geral; —————
2. O Conselho de Administração; —————
3. O Fiscal Único. —————

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º

(Constituição)

R5/12

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOCADA
Céd. Prof. 164480 - Cont. N° 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Biserto
2740-165 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000049

MARCO ESCORCIO

1. A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas titulares, de pelo menos, cem acções e que, até oito dias antes da realização da Assembleia Geral estejam registadas nos livros da sociedade ou depositadas nos cofres da sociedade ou instituições de crédito. -----
2. O depósito em instituições de crédito tem de ser comprovado por carta emitida pela respectiva instituição que dê entrada na sociedade pelo menos oito dias antes da data da realização da Assembleia Geral. -----
3. Em cada grupo de cem acções corresponde um voto, tendo os accionistas tantos votos quantos os correspondentes à parte inteira que resultar da divisão por 100 do número de acções que possuírem, sem qualquer limitação. -----

Artigo 11º

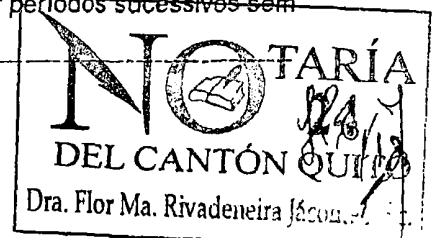
(Representação)

1. Os accionistas possuidores de um número de acções inferior ao indicado no artigo anterior poderão agrupar-se de modo a completarem aquele número mínimo de acções, fazendo-se representar por um dos agrupados. -----
2. A representação voluntária de qualquer accionista em Assembleia Geral poderá recair em qualquer pessoa, accionista ou não. -----
3. As representações previstas nos números anteriores serão comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por carta assinada pelo representante ou por quem legalmente o represente, podendo ser entregue até ao início da sessão. --

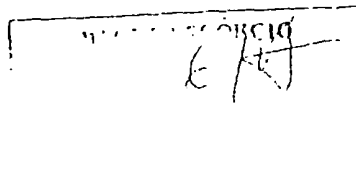
Artigo 12º

(Mesa da Assembleia Geral)

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, nomeados pela Assembleia Geral, por um período de um ano, reelegíveis por períodos sucessivos sem qualquer limitação. -----



0000050



Artigo 13º

(Convocação)

1. A Assembleia Geral será convocada nos termos, prazos e demais formalidades legais aplicáveis. -----
2. A Assembleia Geral convocada a requerimento de accionistas não se realizará se não estiverem presentes ou representados os requerentes que sejam titulares de acções que totalizarem, no mínimo, o capital social exigido para a sua convocação. -
3. Na convocatória de uma Assembleia Geral poderá, desde logo, ser fixada uma segunda data de reunião para o caso da Assembleia não poder reunir-se na data marcada por insuficiência de representação do capital mínimo exigido. -----

Artigo 14º

(Quórum)

1. Em primeira convocação a Assembleia Geral só pode funcionar e deliberar quando nela estejam presentes, ou representados, accionistas titulares de, pelo menos, cinquenta por cento das acções, excluídas as que forem pertença da sociedade. -----
2. Em segunda convocação poderá a Assembleia Geral funcionar e deliberar com qualquer número de accionistas ou capital presente ou representado, sem prejuízo, porém, dos mínimos impostos por disposição legal imperativa. -----

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º

(Composição e eleição)

A Administração e representação da sociedade compete a um Conselho de Administração, composto por três, cinco ou sete membros a eleger pela Assembleia

127/13
9

0000051

03/10

Geral, que designará de entre eles, o respectivo presidente a quem é conferido voto de qualidade, por um período de um ano, reelegíveis por períodos sucessivos sem qualquer limitação.

Artigo 16º

(Delegação de poderes)

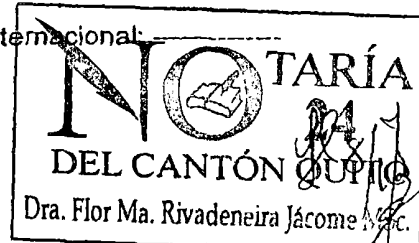
1. O Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de administradores, a gestão corrente da sociedade.
2. A deliberação do Conselho de Administração deve fixar os limites da delegação e, no caso de criar uma comissão, deve estabelecer a composição e o modo de funcionamento desta.
3. Os administradores que integrarem a comissão executiva, no caso de esta existir, serão eleitos por deliberação tomada por maioria simples de votos, mediante listas propostas por qualquer dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 17º

(Competências)

O Conselho de Administração tem os exclusivos e mais latos poderes de gestão e administração dos negócios sociais e de representação, nomeadamente:

- a) Praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social;
- b) Representar a sociedade em julgo e fora dele, activa e passivamente, propondo e contestando quaisquer acções e transigindo, desistindo ou comprometendo-se em arbitragens;
- c) Realizar as operações comerciais ou bancárias de interesse social, podendo contrair empréstimos nos mercados financeiros nacional ou internacional;



ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Ced. Prof. 16448 - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnova - Casa do Deserto
2740 185 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnova.pt

MAGNA FISCÓRCIO

0000052

8/13

- d) Dar ou tomar de arrendamento, trespassar ou tomar de trespasse quaisquer instalações, adquirir, alienar, permutar, hipotecar ou por qualquer outra forma onerar bens móveis ou imóveis ou seus direitos incluindo acções, obrigações, quotas ou quaisquer outros títulos; -----
- e) Designar quaisquer pessoas para o exercício de cargos sociais ou de representação noutras empresas; -----
- f) Deliberar sobre a prestação de apoio técnico e financeiro, nomeadamente, prestação de cauções e garantias pessoais ou reais, pela sociedade, a terceira entidades, quando tais operações se revelem convenientes para a prossecução do objecto social, nos termos da lei; -----
- g) Constituir mandatários da sociedade. -----

Artigo 18º

(Capacidade)

A sociedade obriga-se, salvo nos actos de mero expediente em que é suficiente a assinatura de um administrador ou mandatário, pela forma seguinte: -----

- a) Pela assinatura conjunta de dois administradores; -----
- b) Pela assinatura conjunta de um administrador e um mandatário; -----
- c) Pela assinatura de qualquer mandatário nos termos e com as limitações confiadas no respectivo mandato. -----

CAPÍTULO VI

FISCAL ÚNICO

Artigo 19º

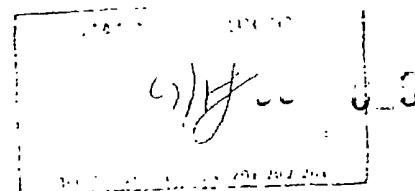
(Composição e Eleição)

1. A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e um Suplente que,

leg/13

ADRIANA ABREU BENTO
ABVOGADA
Céd. Prof. 164460 - Cont. N.º 215.804.112
Edifício Tecnova - Casal do Deserto
2740-735 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnova.pt

6000053



igualmente, será Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. -----

2. O Fiscal Único e o suplente são eleitos em Assembleia Geral, por um período de um ano, reelegíveis por períodos sucessivos sem qualquer limitação, e não podem ser accionistas. -----

Artigo 20º

(Funcionamento)

1. O Fiscal Único deve proceder em qualquer época do ano, a todos os actos de verificação e inspecção que considere convenientes para o cumprimento das suas obrigações de fiscalização. -----

2. Perderá o seu cargo se, sem motivo justificado, não assistir durante o exercício social, a duas reuniões do Conselho ou não comparecer a uma Assembleia Geral ou a duas reuniões do Conselho de Administração previstas na alínea a) do número um do artigo número quatrocentos e vinte e dois do Código das Sociedades Comerciais.

CAPÍTULO VII

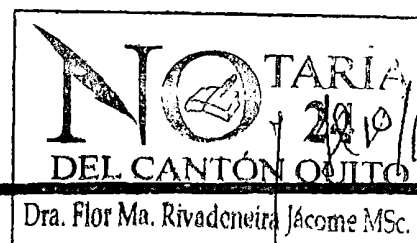
DOS LUCROS

Artigo 21º

(Aplicação e Distribuição de Lucros)

1. A totalidade dos lucros do exercício, depois de deduzidas as importâncias necessárias à formação, reforço ou reconstituição da Reserva Legal, terão a aplicação que for estabelecida pela Assembleia Geral, por deliberação tomada por maioria simples. -----

2. O Conselho de Administração, ouvido o Fiscal Único, poderá distribuir aos accionistas lucros ou reservas, no decurso de um exercício, nos termos previstos na lei. -----



ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Ced. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-175 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000054

10/14

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 22º

(Remunerações e Reformas)

1. As remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único e seu Suplente serão fixadas anualmente por uma comissão, cujos membros serão eleitos em Assembleia Geral. -----
2. As remunerações poderão consistir, parcialmente, numa percentagem dos lucros do exercício, a qual, na sua globalidade, não deverá exceder dez por cento para os membros do Conselho de Administração e dois por cento para os membros da Fiscalização. -----
3. A Assembleia Geral poderá, em qualquer altura, conceder aos membros do Conselho de Administração, uma pensão de reforma, estabelecendo o seu regime. -

Artigo 23º

(Preceitos Dispositivos)

Por deliberação dos accionistas poderão ser derogados os preceitos dispositivos constantes do Código das Sociedades Comerciais. -----

Artigo 24º

(Resolução de Conflitos)

1. Sempre que entre a sociedade e os accionistas ou entre esta e os corpos sociais surja qualquer dissidência, será a resolução dos conflitos confiada a um Tribunal Arbitral, que julgará segundo a equidade e sem recurso; -----
2. O Tribunal Arbitral será formado por um árbitro, da escolha de cada uma das partes, e por uma terceira, designada pelos árbitros escolhidos pelas partes, que presidirá; -----

11/13

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cód. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Bispo
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000055

3. Se os árbitros escolhidos pelas partes não chegarem a acordo no prazo de quinze dias sobre a designação do árbitro presidente, será pedida a sua nomeação à Câmara de Comércio de Lisboa.

Artigo 25º

(Preenchimento de Vagas)

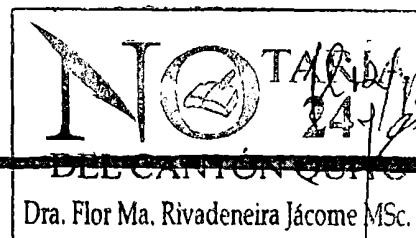
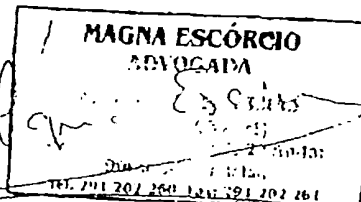
1. Todas as vagas que se verificarem nos órgãos sociais serão preenchidas por cooptação até à realização da primeira Assembleia Geral;
2. A Assembleia Geral poderá ratificar o cooptado ou eleger novo membro o qual, em qualquer caso, completará o mandato do elemento substituído.

Artigo 26º

(Secretário da Sociedade)

O Conselho de Administração pode designar um secretário da sociedade e o seu suplente, com competência para desempenhar as funções estabelecidas na lei, nos artigos quatrocentos e quarenta e seis A e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, incluindo a competência para lavrar actas donde constem alterações ao contrato, com excepção das que impliquem alteração do montante de capital social e objecto da sociedade, e dissolução de sociedade e, ainda, para conservar, guardar e manter em ordem, toda a documentação relativa às participações societárias de que a sociedade seja titular.

Finche), 10 de Setembro de 2011
A Advogada





S. R.

6000056

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

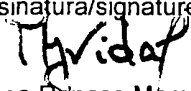
APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country : **Portugal**
Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Adriana Abreu Bento**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Advogada 16448L**
4. E tem o carimbo de/est revêtu du timbre de/bears the stamp of **Adriana Abreu Bento**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em /à /at **Lisboa**
6. A /le /the **14 de maio de 2015**
7. Pela Procuradora-Geral da República/par le Procureur général de la République /by the Attorney General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **7097-2015**
9. Carimbo/timbre/stamp
10. Assinatura/signature/signature


Maria Joana Raposo Marques Vidal

Ref.^a/réf./ref.

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

País de destino/Pays de destination/Destination country **Ecuador**

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

6000057

(Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, Portaria n.º 657-B/2006, de 29 junho)

Certifico, que o documento anexo ao presente certificado é a tradução para a língua castelhana do documento escrito em língua portuguesa, cujo original se encontra anexo à tradução, que me foi apresentada por CARLA ALEXANDRA CARDOSO INÁCIO TOMÉ DE CARVALHO, com domicílio profissional em Casal do Deserto, Porto Salvo, Portugal, que declarou, sob compromisso de honra, que a mesma foi feita por si e está fiel ao original. -----
Verifiquei a identidade pela apresentação do Cartão do Cidadão n.º 9768472 4ZZ8, válido até 07/11/2015 emitido pela República Portuguesa. -----
Porto Salvo, 14 de maio de 2015. -----

O Tradutor

A Advogada

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA

Registado a: 14 de maio de 2015

Sob o n.º 16448L/7060

Isento de emolumentos

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia — Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 — Fax: 21 422 54 19

CERTIFICADO DE TRADUCCIÓN

(Decreto-Ley n.º 76-A/2006, de 29 Marzo, Ordenanza 657-B/2006, de 29 Junio)

CERTIFICO, que lo documento adjunto a la presente certificación es la traducción al castellano de lo documento escrito en portugués, cuyo original se encuentra adjunto a la traducción, que me presentó CARLA ALEXANDRA CARDOSO INÁCIO TOMÉ DE CARVALHO, con domicilio profesional en Casal do Deserto, Porto Salvo, Portugal, que ha afirmado, bajo juramento, que se hizo lo mismo por si mismo y es fiel al original. -----
He comprobado la identidad mediante la presentación de la Tarjeta de Ciudadana n.º 9768472 4ZZ8, válido hasta 07/11/2015 emitido por la República Portuguesa. -----
Porto Salvo, 14 de mayo 2015. -----

El Traductor
(firma ilegible)

El Abogado
(sello e firma ilegible)

Registrado a 14 de mayo 2015
Con el n.º 16448L/7060
Exento del pago





REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Adriana Abreu Bento

CÉDULA PROFISSIONAL: 16448L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Tradução e certificação de tradução de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, SA
NIPC nº. 511099177

EXECUTADO A: 2015-05-14 11:19

REGISTADO A: 2015-05-14 11:20

COM O Nº: 16448L/7060

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=21522836+246390>.

ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Céd. Proí. 16448L - Cont. N.º 215 804 112

Edifício Tecnovia — Casal do Deserto

2740-135 Porto Salvo

Tel.: 21 422 54 21 — Fax: 21 422 54 19

adriana.bento@tecnovia.pt

Adriana Abreu Bento
Abogada

ADRIANA ABREU BENTO
ABOGADA
Céd. Prof. 16448L / Cont. N° 15 804 112
Edificio Tecnovia - Casapalo Deserto
2740-135 Porto Suyo
Tel. 21 422 54 21 - Fax. 21 422-54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000058-

002

CERTIFICACIÓN DE FOTOCOPIA
Decreto-Lei n° 76-A/2006, de 29 Marzo
Ordenanza 657-B/2006, de 29 Junio

Adriana Abreu Bento

CERTIFICA

UN: Que le presente FOTOCOPIA es en conformidad con el original que me fue presentado.

DOS: Que no contiene irregularidades.

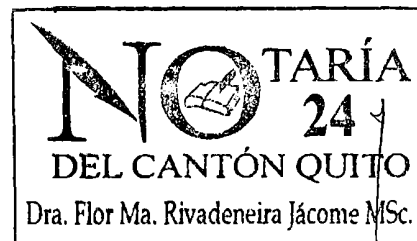
TRES: Que contiene 5 hojas, por mi numeradas, rubricadas y selladas.

Registrado a 14 de Mayo 2015

Sob el n° 16448L/7057

Exento del pago

A ABOGADA
[carimbo e firma]



Prueba de la notificación de los abogados

[Logo]

REGISTRO ONLINE DE ACTOS DES ABOGADOS

Artículo 38.º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Ordenanza 657-B/2006, de 29-06

Dr. (a) Adriana Abreu Bento

CERTIFICADO PROFESIONAL: 16448L

IDENTIFICACIÓN DE LA NATURALEZA Y TIPO DE DOCUMENTO

Certificación de fotocopia

IDENTIFICACIÓN DE LAS PARTES

Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A

NIPC nº. 511099177

EJECUTADO A: 2012-05-14 10:52

REGISTRADO A: 2012-05-14 10:52

CON EL Nº: 16448L/7057

Puede consultar este registro en <https://oa.pt/validar.php?id=-21522351+318407>

[carimbo e firma]

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Castelo
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.
Estrada DA Eira do Serrado 40/42 y 44
Santo António – Apartado 4035
9001-801 Funchal
NIPC/Registrada en la O.R.M.A de Funchal con el nº 511 099 177

HOJA 49

633

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448 / Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia – Casa do Deserto
2740-165 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

ACTA NÚMERO CINCUENTA Y OCHO

6000059

A los 11 días del mes de Mayo de dos mil quince, sobre las diez horas de la mañana, se reunieron, en su sede social en Estrada da Eira do Serrado 42 Santo António, Municipio de Funchal, el Consejo de Administración de la sociedad mercantil anónima denominada “TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.”, persona colectiva número 511099177, matriculada en la Oficina del Registro Mercantil y Automóvil de Funchal con el mismo número, con el capital social de cuarenta y siete millones de euros (la “Sociedad”), encontrándose presentes los miembros del Consejo de Administración, a saber, los Señores José Guilherme Jorge da Costa (Presidente) y los administradores, João Guilherme Canas da Costa, Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins, Frederico Manuel Rezende Alves Martins y Luís Manuel Matias de Matos Damião.

Punto Uno – Propuesta de la Sociedad en ejercer su actividad en la República del Ecuador, estableciendo, para el efecto, una sucursal en aquel país, en Quito, conforme con las leyes, reglamentos y demás legislación aplicable en la República del Ecuador.

Punto Dos – Aplicación de veinticinco mil dólares por parte de la Sociedad, como capital afecto a la sucursal referida en el punto anterior.

Punto Tres – Aprobación de las actividades que serán desarrolladas por la Sociedad a través de la sucursal a ser constituida en la República del Ecuador.

Punto Cuatro – Nombramiento del Representante Permanente de la sucursal a constituir.

Pasando al análisis y discusión del **Punto Uno** de la orden de trabajos. analizado y votado, fue aprobado por unanimidad, conforme consta en la orden de trabajos, constituir una Sucursal en la República del Ecuador. en Quito, con la denominación que se apruebe conforme a la legislación aplicable.

Avanzando para el análisis y discusión del **Punto Dos** de la orden del día, fue deliberado, por unanimidad, aplicar por parte de la Sociedad veinticinco mil dólares, como capital afecto a la sucursal referida en los puntos anteriores.



Pasando al análisis y discusión del **Punto Tres** de la Orden del día, fue deliberado, por unanimidad, aprobar las siguientes actividades que serán desarrolladas por la Sociedad, a través de la sucursal que será constituida en la República del Ecuador:

Realización de contratos de construcción de cualquier tipo de obras públicas o particulares, prestación de servicios inherentes a la actividad de ingeniería, realización de estudios, proyectos e informes e explotación y comercialización de materiales de construcción.

Pasando al análisis y discusión del **Punto Cuatro** de la Orden del Día, fue deliberado, por unanimidad, nombrar RAMON MAESTRE OLMOS, ciudadano español, titular del pasaporte n.º AAFO22601, válido até 6 de Febrero de 2022, domiciliado en Calle Luxemburgo y Holanda, Edificio Miró, Piso 7, Departamento 702, ciudad de Quito, República del Ecuador, para ejercer las funciones de Representante Permanente de la sucursal a constituir, a quien deben ser conferidos todos los siguientes poderes de representación conforme Poder General a ser otorgado:

- (i) Iniciar, responder, realizar, hacer o ejecutar, a nombre de la Compañía, toda clase de acciones públicas y privadas, funciones y procedimientos legales que fueren necesarios dentro de la República del Ecuador para constitución de la Sucursal, y especialmente contestar demandas y cumplir con las obligaciones relacionadas con la constitución de la Sucursal así como mantener a la sucursal de la Compañía en buena situación y permitirle que funcione legalmente en la República del Ecuador;
- (ii) Realizar todos los actos y negocios jurídicos que hayan de celebrarse y surtir efectos en el ejercicio de su actividad en la República del Ecuador.
- (iii) Asumir todas las facultades que se otorgan a los procuradores de conformidad con el Artículo 44 del Código de Procedimiento Civil de la República del Ecuador, incluso, entre otras, la facultad para presentar y contestar demandas, presentar pruebas y objetarlas, oponerse a reconvencciones, reclamos, sentencias o adjudicaciones, comprometer el pleito en árbitros, absolver posiciones y deferir al juramento decisorio, recibir la cosa sobre la cual versa el litigio y tomar posesión de ella, recibir pagos y otorgar recibos por ellos. Estas facultades puede ejercerlas ante cualquier corte, tribunal y autoridad administrativa;

Estrada DA Eira do Serrado 40/42 y 44

Santo António – Apartado 4035

9001-801 Funchal

NIPC/Registrada en la O.R.M.A de Funchal con el nº 511 099 177

ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Ced. Prof. 1644891 - Cont. N° 215 804 112

Edifício Tecnovia - Casal do Deserto

2740-185 Porto Salvo

Tel. 21 422 54 21 - Fax. 21 422 54 19

adriana.bento@tecnovia.pt

- (iv) Emplear mediante contrato escrito con la Compañía y despedir al personal de oficina o administrativo, y determinar normas razonables de trabajo para éste;
- (v) Arrendar o subarrendar instalaciones, equipos, oficinas, casas, departamentos y demás propiedades o facilidades para uso de sí misma o de dicho personal, o para utilizarlos en esos negocios, y servicios públicos y de comunicaciones y otros servicios;
- (vi) Comprar o vender en efectivo o a crédito, o intercambiar, los mobiliarios, equipos, suministros y otros bienes muebles de similar naturaleza que considere útiles y apropiados con relación a la administración de la sucursal en la Republica del Ecuador;
- (vii) Celebrar, otorgar, entregar y aceptar cualquier contrato;
- (viii) Abrir, establecer o cerrar una o más cuentas bancarias a nombre y en representación de la Compañía en la República del Ecuador según los términos y condiciones que considere apropiados;
- (ix) Firmar o suscribir cheques o memorándums de retiros o girar en contra de las cuentas bancarias de la Compañía en la República del Ecuador;
- (x) Cobrar todos los fondos u otros bienes de propiedad de la Compañía o su sucursal ecuatoriana, o que la Compañía o su sucursal ecuatoriana tenga derecho a obtener, y firmar, aceptar y endosar para depósito cualesquiera y todos los cheques, giros, pagarés, letras de cambio y órdenes de pago de dineros que pertenezcan o lleguen a poder de la Compañía o su sucursal ecuatoriana;
- (xi) Representar a la Compañía en asuntos de rutina ante cualquier departamento, agencia, autoridad, entidad gubernamental u otra compañía para proteger los derechos e intereses de la Compañía;



TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.
Estrada DA Eira do Serrado 40/42 y 44
Santo António – Apartado 4035
9001-801 Funchal
NIPC/Registrada en la O.R.M.A de Funchal con el nº 511 099 177

0000062

HOJA 52

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Ced. Prof. 164 981 - Cont. N.º 215/804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

- (xii) Recibir por y a nombre de la Compañía toda notificación y citaciones;
- (xiii) Hacer todas las demás cosas de rutina que requieran las leyes de la República del Ecuador y bajo cualquier concesión, contrato o licencia que tenga la Compañía para las operaciones en el Ecuador, aún si no se enumeran específicamente en este instrumento, conforme sea necesario para mantener a dicha concesión, contrato o licencia en pleno vigor y efecto; y
- (xiv) Practicar cualquier acto directamente relacionado con la actividad de la Sucursal, designada mente en el ámbito de presentación de candidaturas de la Sucursal o de la Sociedad en concursos públicos y/o licitaciones para la realización de obras públicas o para la prestación de servicios en el ámbito de su actividad, en relación a cualquier entidad, incluyendo mediante la entrega en plataformas electrónicas.

El Poder deberá mantenerse en pleno vigor y efecto hasta que una revocación del mismo sea otorgada por un representante de la Sociedad que esté legalmente autorizado a hacerlo.

Fue aun deliberado delegar poderes en cualquier de los Administradores de la Sociedad para, individualmente, otorgar el referido Poder.

Nada más habiendo sido deliberado, fue concluida la reunión, sobre las once horas, y redactada la presente acta que, después de leída y aprobada, va a ser firmada por los Administradores presentes.

José Guilherme Jorge da Costa

[firma]

João Guilherme Canas da Costa

[firma]

TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.
Estrada DA Eira do Serrado 40/42 y 44
Santo António – Apartado 4035
9001-801 Funchal
NIPC/Registrada en la O.R.M.A de Funchal con el nº 511 099 177

HOJA 53

0000063

ADRIANA ABREU BENTO
ABVOGADA
Céd. Prof. 16445 / Cont. Nº 215 804 112
Edifício Tecnovia – Casaf do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins

[firma]

Frederico Manuel Rezende Alves Martins

[firma]

Luis Manuel Matias de Matos Damião

[firma]



Adriana Abreu Bento

Advogada

0000064

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Decreto-Lei nº. 76-A/2006, de 29 de Março

Portaria nº.657-B/2006, de 29 de Junho

Adriana Abreu Bento

Certifica

UM: Que a presente FOTOCÓPIA está conforme o original que me foi apresentado.

DOIS: Que não contém irregularidades.

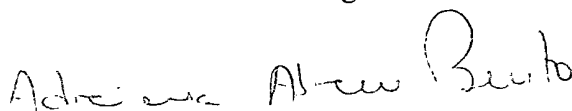
TRÊS: Que ocupa 5 folhas, por mim, numeradas, rubricadas e carimbadas.

Registado a: 14 de maio de 2015

Sob o nº. 16448L/7057

Isento de emolumentos

A Advogada



ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112

Edifício Tecnovia - Casal do Deserto

2740-135 Porto Salvo

Tel. 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19

adriana.bento@tecnovia.pt



ORDEN de
ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Adriana Abreu Bento
CÉDULA PROFISSIONAL: 16448L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, SA
NIPC nº. 511099177

EXECUTADO A: 2015-05-14 10:52

REGISTADO A: 2015-05-14 10:52
COM O Nº: 16448L/7057

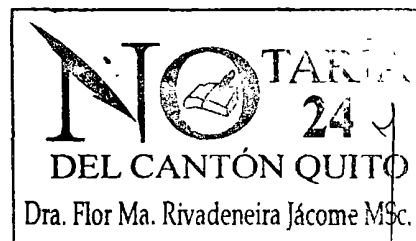
Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=21522341+318407>.

Adriana Abreu Bento

ADRIANA ABREU BENTO

ADVOGADA

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia — Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 — Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt



0000065

ATA NÚMERO CINQUENTA E OITO

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e quinze, pelas dez horas, reuniu, na sua sede social na Estrada da Eira do Serrado 42, Santo António, Concelho do Funchal, o Conselho de Administração da sociedade comercial anónima denominada “**TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**” (Sociedade), pessoa coletiva número 511 099 177, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel do Funchal sob o mesmo número, com o capital social de quarenta e sete milhões de euros, na qual estiveram presentes os membros do Conselho de Administração, a saber, os Senhores José Guilherme Jorge da Costa (Presidente) e os vogais, João Guilherme Canas da Costa, Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins, Frederico Manuel Rezende Alves Martins e Luís Manuel Matias de Matos Damião a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Um - Proposta da Sociedade para exercer a sua atividade na República do Equador, constituindo para o efeito, uma sucursal em Quito, de acordo com as leis, regulamentos e demais legislação aplicável na República do Equador.-----

Ponto Dois – Aplicação de vinte e cinco mil dólares por parte da Sociedade, como capital afeto à sucursal referida no ponto anterior.-----

Ponto Três – Aprovação das atividades a serem executadas pela Sociedade através da sucursal a ser constituída na República do Equador.-----

Ponto Quatro – Nomeação de Representante Permanente da sucursal a constituir. Entrando na análise e discussão do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, o mesmo foi analisado e posto à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes, nos precisos termos constantes da ordem de trabalhos, isto é constituir uma Sucursal em Quito, na República do Equador, com a denominação que vier a ser aprovada de acordo com a legislação aplicável.-----

Entrando-se na análise e discussão do **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, a aplicação de vinte e cinco mil dólares por parte da Sociedade, como capital afeto à sucursal referida no ponto anterior.--

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448/1 Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Póvoa do Varzim
Tel.: 21 422 54 21 – Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

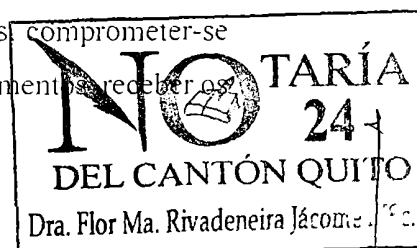
0000066-00 007

Entrando na análise e discussão do **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar as seguintes atividades a serem executadas pela Sociedade, através da sucursal a ser constituída na República do Equador: a realização de empreitadas de qualquer tipo de obras públicas ou particulares, a prestação de quaisquer serviços inerentes à atividade de engenharia, nomeadamente a realização de estudos, projetos e relatórios, e exploração e comércio de materiais de construção.-----

Passando ao **Ponto Quatro** da Ordem de Trabalhos, foi deliberado por unanimidade dos presentes, nomear o Senhor Eng.º RAMON MAESTRE OLMOS, cidadão espanhol, titular do passaporte n.º AAFO22601, válido até 6 de Fevereiro de 2022, residente em Calle Luxemburgo y Holanda Edificio Miró Piso 7 Apartamento 702, na Cidade de Quito, República do Equador, para exercer funções de Representante Permanente da sucursal a constituir, a quem são conferidos os seguintes poderes de representação, conforme Procuração a ser outorgada:-----

- (i) Apresentar requerimentos, responder, realizar, ou executar, em nome da Sociedade, todo o tipo de atos públicos ou privados e procedimentos legais que sejam necessários na República do Equador para constituição da Sucursal, e em particular responder a pedidos e cumprir com as obrigações relacionadas com a constituição da Sucursal da Sociedade, bem como os necessários para manter a Sucursal regularizada, viabilizando que a mesma possa operar legalmente em Quito, na República do Equador;-----
- (ii) Realizar todos os atos e negócios jurídicos que devam ser celebrados no exercício da sua atividade na República do Equador:-----
- (iii) Assumir todos os poderes que se conferem aos procuradores em conformidade com o Artigo 44º do Código de Procedimento Civil do Equador, incluindo, entre outros, a faculdade de apresentar e responder a pedidos, apresentar provas e opor-se às mesmas, apresentar pedidos reconventionais, reclamações, de sentenças ou concursos, comprometer-se em juízo perante árbitros, assumir posições e proferir juramentos, receber os

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448U - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-185 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt



6.0000067

- objetos sobre o que verse o litígio e tomar posse dos mesmos. receber pagamentos e emitir recibos de quitação dos mesmos. podendo estes poderes ser exercidos perante qualquer tribunal ou autoridade administrativa:-----
- (iv) Contratar trabalhadores ou prestadores de serviços através da celebração de contratos escritos a serem celebrados com a Sucursal e despedir esses mesmos trabalhadores e prestadores de serviços. bem como determinar as normas aplicáveis ao trabalho e serviços a ser realizado pelos mesmos:-----
- (v) Arrendar ou subarrendar instalações. equipamentos. escritórios. espaços ou outros bens imóveis necessários à instalação da Sucursal ou dos seus trabalhadores. ou para utilizá-los no exercício da atividade da Sucursal para comunicações ou outros fins:-----
- (vi) Comprar ou vender. em dinheiro ou a crédito, ou permutar. bens móveis. equipamentos. fornecimentos ou outros bens móveis de natureza semelhante que sejam considerados úteis ou apropriados para a gestão e funcionamento da Sucursal na República do Equador:-----
- (vii) Celebrar. outorgar. entregar e aceitar qualquer contrato:-----
- (viii) Abrir. movimentar ou encerrar uma ou mais contas bancárias em nome e representação da Sociedade e da Sucursal na República do Equador. de acordo com os termos e condições que se considerem apropriados:-----
- (ix) Assinar ou subscrever cheques ou ordens de pagamento e movimentar de qualquer forma as contas bancárias da Sociedade ou da Sucursal na República do Equador:-----
- (x) Cobrar todos os montantes ou outros bens que pertençam à Sucursal ou à Sociedade. ou que as mesmas tenham direito a receber. e assinar ou endossar para depósito todo e qualquer tipo de cheques. notas de crédito e de débito. ordens de pagamento de montantes que pertençam ou sejam devidos à Sociedade ou à Sucursal:-----
- (xi) Representar a Sociedade ou a Sucursal em assuntos de gestão corrente perante qualquer departamento. agência. autoridade. entidade

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16.148/L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casa do Deserto
27401-35 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

0000068

governamental ou outra sociedade para defender os direitos e interesses da
Sociedade ou da Sucursal:-----

(xii) Receber em nome da Sociedade ou da Sucursal todas as notificações e
citações:-----

(xiii) Praticar todos os atos de gestão corrente que sejam requeridos pela
legislação da República do Equador ou de acordo com qualquer concessão,
contrato ou licença de que a Sociedade ou a Sucursal sejam titulares para
exercício da sua atividade na República do Equador, ainda que não
elencadas expressamente neste instrumento, conforme-se revele necessário
para manter a referida concessão, contrato ou licença em pleno vigor e a
produzir efeitos; e-----

(xiv) Praticar quaisquer atos diretamente relacionados com a atividade da
Sucursal, designadamente no âmbito de apresentação de candidaturas da
Sucursal ou da Sociedade em concursos públicos para realização de obras
públicas ou para a prestação de serviços no âmbito da sua atividade, perante
quaisquer entidades, incluindo através da entrega em plataformas
eletrónicas.-----

A Procuração deverá manter-se em vigor e produzir os seus efeitos até que seja
outorgado instrumento de revogação da mesma por um representante da Sociedade
que esteja legalmente autorizado a fazê-lo.-----

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, pelas onze horas, e lavrada
a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos
Administradores presentes.-----

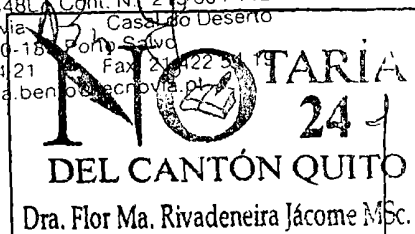
José Guilherme Jorge da Costa

José Guilherme Jorge da Costa

João Guilherme Canas da Costa

João Guilherme Canas da Costa

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448/LA Cont. Nº 215804 112
Edifício Tecnovia 13, Cascais Deserto
2740-18, Póvoa do Varzim
Tel.: 21 422 54 21 Fax: 21 422 54 11
adriana.bento@tecnovia.pt

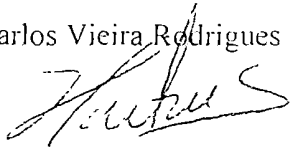


TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.
Estrada da Eira do Serrado, nº 40/42 e 44
Santo António – Apartado 4035
9001-801 Funchal
NIPC/Matriculada na C.R.C. do Funchal sob o nº 511 099 177

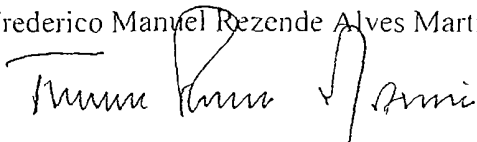
Folha 53

0000069

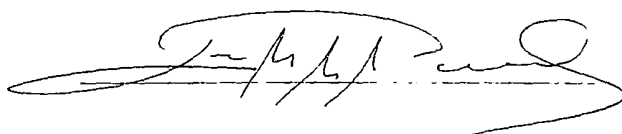
Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins



Frederico Manuel Rezende Alves Martins



Luis Manuel Matias de Matos Damião



ADRIANA ABREO BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia Casa do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt



S. R.

0000070

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country : **Portugal**
Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Adriana Abreu Bento**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Advogada 16448L**
4. E tem o carimbo de/est revêtu du timbre de/bears the stamp of **Adriana Abreu Bento**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em /à /at **Lisboa**
6. A /le /the **14 de maio de 2015**
7. Pela Procuradora-Geral da República/par le Procureur général de la République /by the Attorney General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **7094-2015**
9. Carimbo/timbre/stamp

10. Assinatura/signature/signature

Maria Joana Raposo Marques Vidal

Ref.ª/réf./ref.

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

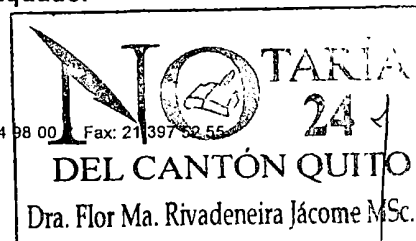
Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

País de destino/Pays de destination/Destination country **Ecuador**

Rua da Escola Politécnica, n.º 140 1269-269 LISBOA PORTUGAL * Telf.: 21 392 19 00 * 21 394 98 00
E-mail: mailpgr@pgr.pt



CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

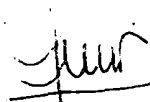
(Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, Portaria n.º 657-B/2006, de 29 junho)

Certifico, que o documento anexo ao presente certificado é a tradução para a língua castelhana do documento escrito em língua portuguesa, cujo original se encontra anexo à tradução, que me foi apresentada por CARLA ALEXANDRA CARDOSO INÁCIO TOMÉ DE CARVALHO, com domicílio profissional em Casal do Deserto, Porto Salvo, Portugal, que declarou, sob compromisso de honra, que a mesma foi feita por si e está fiel ao original. -----

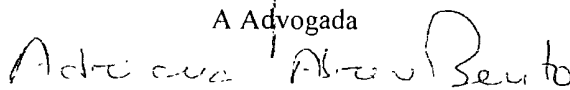
Verifiquei a identidade pela apresentação do Cartão do Cidadão n.º 9768472 4ZZ8, válido até 07/11/2015 emitido pela República Portuguesa. -----

Porto Salvo, 14 de maio de 2015. -----

O Tradutor



A Advogada



ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA

Registado a: 14 de maio de 2015

Sob o n.º 16448L/7061

Isento de emolumentos

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19

CERTIFICADO DE TRADUCCIÓN

(Decreto-Ley n.º 76-A/2006, de 29 Marzo, Ordenanza 657-B/2006, de 29 Junio)

CERTIFICO, que lo documento adjunto a la presente certificación es la traducción al castellano de lo documento escrito en portugués, cuyo original se encuentra adjunto a la traducción, que me presentó CARLA ALEXANDRA CARDOSO INÁCIO TOMÉ DE CARVALHO, con domicilio profesional en Casal do Deserto, Porto Salvo, Portugal, que ha afirmado, bajo juramento, que se hizo lo mismo por si mismo y es fiel al original. -----

He comprobado la identidad mediante la presentación de la Tarjeta de Ciudadana n.º 9768472 4ZZ8, válido hasta 07/11/2015 emitido por la República Portuguesa. -----

Porto Salvo, 14 de mayo 2015. -----

El Traductor

(firma ilegible)

El Abogado

(sello e firma ilegible)

Registrado a 14 de mayo 2015

Con el n.º 16448L/7061

Exento del pago



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

040

Dr.(a) Adriana Abreu Bento

CÉDULA PROFISSIONAL: 16448L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Tradução e certificação de tradução de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas, SA

NIPC n.º. 511099177

EXECUTADO A: 2015-05-14 11:24

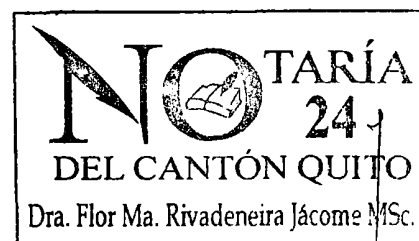
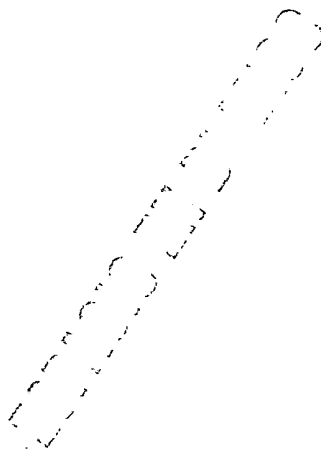
REGISTADO A: 2015-05-14 11:25

COM O N.º: 16448L/7061

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=21522909+013349>.

Adriana Abreu Bento

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia — Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 — Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt



PODER

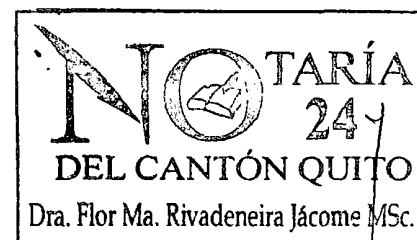
0000072

TECNOVIA MADEIRA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., sociedad n.º 511099177, matriculada en la Oficina de Registro Mercantil y Automóvil de Funchal, con sede en Estrada da Eira do Serrado nº 42, en la parroquia de Santo Antonio y municipio de Funchal, representada en este acto por João Guilherme Canas da Costa y Luis Manuel Matias de Matos Damião, como Administradores, declaran, conforme la deliberación del Consejo de Administración de la Sociedad, del día 11 de Mayo de 2015, inscrita a hojas 49 a 53 con el n.º 58, en que fue deliberado constituir una sucursal en la República de Ecuador y nombrar como Representante Permanente de la Sucursal a constituir **RAMON MAESTRE OLMOS**, ciudadano español, titular del pasaporte n.º AAFO22601, válido até 6 de Febrero de 2022, domiciliado en Calle Luxemburgo y Holanda, Edificio Miró Piso 7 Departamento 702, Quito, mediante el presente Poder, que atribuye poderes al mencionado Representante Permanente para, en la referida calidad, practicar los siguientes actos y categorías de actos:

- (i) Iniciar, responder, realizar, hacer o ejecutar, a nombre de la Compañía, toda clase de acciones públicas y privadas, funciones y procedimientos legales que fueren necesarios dentro de la República del Ecuador para constitución de la Sucursal, y especialmente contestar demandas y cumplir con las obligaciones relacionadas con la constitución de la Sucursal así como mantener a la sucursal de la Compañía en buena situación y permitirle que funcione legalmente en la República del Ecuador;
- (ii) Realizar todos los actos y negocios jurídicos que hayan de celebrarse y surtir efectos en el ejercicio de su actividad en la República del Ecuador.
- (iii) Asumir todas las facultades que se otorgan a los procuradores de conformidad con el Artículo 44 del Código de Procedimiento Civil de la República del Ecuador, incluso, entre otras, la facultad para presentar y contestar demandas, presentar pruebas y objetarlas, oponerse a reconvencciones, reclamos, sentencias o adjudicaciones, comprometer el pleito en árbitros, absolver posiciones y deferir al juramento decisorio, recibir la cosa sobre la cual versa el litigio y tomar posesión de ella, recibir pagos y otorgar recibos por ellos. Estas facultades puede ejercerlas ante cualquier corte, tribunal y autoridad administrativa;
- (iv) Emplear mediante contrato escrito con la Compañía y despedir al personal de oficina o administrativo, y determinar normas razonables de trabajo para éste;

DVOGADA
48L Com. N.
ovia - Casa
-135 Porto S
4 21 - Fax. 2

- ۱۲۳



1 0000074

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 164481 - Opl. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Povo do Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

El Poder deberá mantenerse en pleno vigor y efecto hasta que una revocación del mismo sea otorgada por un representante de la Sociedad que esté legalmente autorizado a hacerlo.

Funchal, 11 de Mayo de 2015

Los administradores

[firma]

João Guilherme Canas da Costa

[firma]

Luis Manuel Matias de Matos Damião

0000075

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia, Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

CERTIFICADO DE AUTENTICIDAD

El día desanove de Mayo de dos mil y quince, ante mí, Engracia Adriana Gonçalves Abreu Magallanes Patrick Benedict, que también utiliza el nombre profesional de Adriana Abreu Bento, abogado, portador del número de certificado profesional 16448L, asistió:

João Guilherme Canas da Costa, soltero, mayor de edad, natural de Oeiras y S.Julião da Barra, Oeiras, con domicilio en la calle de Angola, numero ocho, en Paço de Arcos, Oeiras e Luis Matias de Matos Damião, casado, natural de Pinhel, con domicilio profesional en la Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António. 9020-156 Funchal, que intervienen en calidad de administradores, representando a la sociedad " Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas. S.A., con domicilio fiscal en Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António, 9020-156 Funchal,, matriculada en la Conservatoria del Registro Comercial de Funchal, con el número único de matricula y de identificación fiscal de 511 099 177, con capital social de € 47.000.000,00, titular de la licencia de obras nº 29774.

Revisé la identidad de los otorgantes de la pantalla de la tarjeta ciudadana Nº 09483766 0ZZ7, válido hasta el 14/08/2018 y la tarjeta ciudadana Nº 10183250 8ZZ6, válido hasta el 31.05.2016, y comprobé la calidad y el poder de actuar para la visualización certificado registro comercial permanente de la empresa con el código de acceso 2238-4057-6506, que legitiman la intervención de los otorgantes de la presente.

Y por Outorgantes que se dijo:

Eso, para los propósitos de autenticación me mostraron este documento contenía un abogado que declararon haber leído y que expresa la voluntad de su representado.

Este certificado fue leído en voz alta a los interesados. en su presencia simultanea, cuya identidad fue verificada para mi conocimiento personal.-----

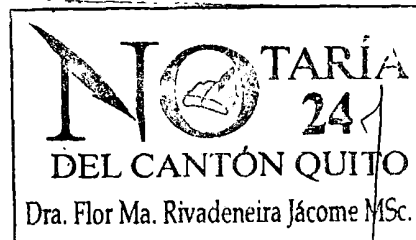
Libre de Honorarios

Registrado: 14 de mayo 2015

Bajo No. 16448L / 7049

los Grupos de Interés

El Abogado



Prueba de la notificación de los abogados

[Logo]

REGISTRO ONLINE DE ACTOS DES ABOGADOS

Artículo 38.º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Ordenanza 657-B/2006, de 29-06

Dr. (a) Adriana Abreu Bento

CERTIFICADO PROFESIONAL: 16448L

IDENTIFICACIÓN DE LA NATURALEZA Y TIPO DE DOCUMENTO

Autenticación de documentos privados

IDENTIFICACIÓN DE LAS PARTES

Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas. S.A

NIPC nº. 511099177

Observaciones:

Otorgado el 11/05/2015 a favor de Ramón Mestre Olmes

EJECUTADO A: 2015-05-11 18:43

REGISTRADO A: 2015-05-11 18:45

CON EL Nº: 16448L/7049

Puede consultar este registro en <https://oa.pt/atos>

utilizando el código 21500676-359890

[carimbo e firma]

0000076

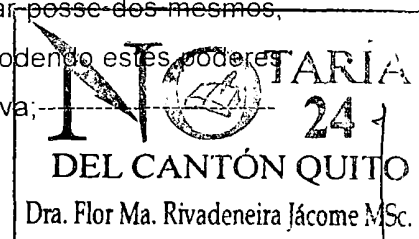
ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - C.O.P. N.º 215/804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

TECNOVIA MADEIRA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., pessoa coletiva n.º 511 099 177, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel do Funchal, com sede na Estrada da Eira do Serrado, n.º 42, na freguesia de Santo António e concelho do Funchal, neste ato representada por João Guilherme Canas da Costa e Luis Manuel Matias de Matos Damião, na qualidade de Administradores, declaram, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Sociedade, tomada em 11 de Maio de 2015, exarada a folhas 49 a 53 da Ata sob o n.º 58, em que foi deliberado constituir uma sucursal na República do Equador e nomear como Representante Permanente da Sucursal a constituir o Senhor Eng.º **RAMON MAESTRE OLMOS**, cidadão espanhol, titular do passaporte n.º AAFO22601, válido até 6 de Fevereiro de 2022, residente em Calle Luxemburgo y Holanda, Edificio Miró Piso 7 Apartamento 702 na Cidade de Quito, República do Equador, que pela presente Procuração confere poderes ao referido Representante Permanente para, nessa qualidade, praticar os seguintes actos e categorias de atos:-----

- (i) Apresentar requerimentos, responder, realizar, ou executar, em nome da Sociedade, todo o tipo de atos públicos ou privados e procedimentos legais que sejam necessários na República do Equador para constituição da Sucursal, e em particular responder a pedidos e cumprir com as obrigações relacionadas com a constituição da Sucursal da Sociedade, bem como os necessários para manter a Sucursal regularizada, viabilizando que a mesma possa operar legalmente em Quito, na República do Equador;-----
- (ii) Realizar todos os atos e negócios jurídicos que devam ser celebrados no exercício da sua atividade na República do Equador;-----
- (iii) Assumir todos os poderes que se conferem aos procuradores em conformidade com o Artigo 44º do Código de Procedimento Civil do Equador, incluindo, entre outros, a faculdade de apresentar e responder a pedidos, apresentar provas e opor-se às mesmas, apresentar pedidos reconventionais, reclamações, de sentenças ou concursos, comprometer-se em juízo perante árbitros, assumir posições e proferir juramentos, receber os objetos sobre o que verse o litígio e tomar posse dos mesmos, receber pagamentos e emitir recibos de quitação dos mesmos, podendo estes poderes ser exercidos perante qualquer tribunal ou autoridade administrativa;-----



- (iv) Contratar trabalhadores ou prestadores de serviços através da celebração de contratos escritos a serem celebrados com a Sucursal e despedir esses mesmos trabalhadores prestadores de serviços, bem como determinar as normas aplicáveis ao trabalho e serviços a ser realizado pelos mesmos;-----
- (v) Arrendar ou subarrendar instalações, equipamentos, escritórios, espaços ou outros bens imóveis necessários à instalação da Sucursal ou dos seus trabalhadores, ou para utilizá-los no exercício da atividade da Sucursal para comunicações ou outros fins;-----
- (vi) Comprar ou vender, em dinheiro ou a crédito, ou permutar, bens móveis, equipamentos, fornecimentos ou outros bens móveis de natureza semelhante que sejam considerados úteis ou apropriados para a gestão e funcionamento da Sucursal na República do Equador;-----
- (vii) Celebrar, outorgar, entregar e aceitar qualquer contrato;-----
- (viii) Abrir, movimentar ou encerrar uma ou mais contas bancárias em nome e representação da Sociedade e da Sucursal na República do Equador, de acordo com os termos e condições que se considerem apropriados;-----
- (ix) Assinar ou subscrever cheques ou ordens de pagamento e movimentar de qualquer forma as contas bancárias da Sociedade ou da Sucursal na República do Equador;-----
- (x) Cobrar todos os montantes ou outros bens que pertençam à Sucursal ou à Sociedade, ou que as mesmas tenham direito a receber, e assinar ou endossar para depósito todo e qualquer tipo de cheques, notas de crédito e de débito, ordens de pagamento de montantes que pertençam ou sejam devidos à Sociedade ou à Sucursal;-----
- (xi) Representar a Sociedade ou a Sucursal em assuntos de gestão corrente perante qualquer departamento, agência, autoridade, entidade governamental ou outra sociedade para defender os direitos e interesses da Sociedade ou da Sucursal;-----
- (xii) Receber em nome da Sociedade ou da Sucursal todas as notificações e citações;-----
- (xiii) Praticar todos os atos de gestão corrente que sejam requeridos pela legislação da República do Equador ou de acordo com qualquer concessão, contrato ou licença de que a Sociedade ou a Sucursal sejam titulares para exercício da sua atividade na República do Equador, ainda que não elencadas expressamente neste instrumento, conforme se revele necessário para manter a referida concessão, contrato ou licença em pleno vigor e a produzir efeitos; e-----
- (xiv) Praticar quaisquer atos diretamente relacionados com a atividade da Sucursal, designadamente no âmbito de apresentação de candidaturas da Sucursal ou da Sociedade em concursos públicos para realização de obras públicas ou para a prestação de serviços no âmbito da sua atividade, perante quaisquer entidades, incluindo através da entrega em plataformas eletrônicas.-----

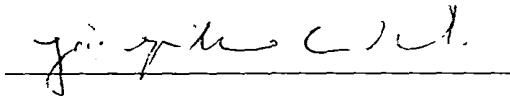
ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L / Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

6000077

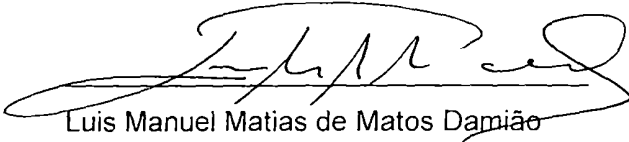
A Procuração deverá manter-se em vigor e produzir os seus efeitos até que seja outorgado instrumento de revogação da mesma por um representante da Sociedade que esteja legalmente autorizado a fazê-lo.-----

Funchal, 11 de Maio de 2015

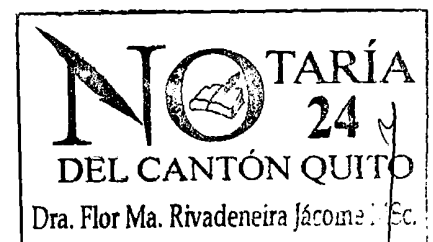
Os Administradores,



João Guilherme Canas da Costa



Luis Manuel Matias de Matos Damião



0000078

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Ced. Prof. 16418L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia - Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel. 21 422 54 21 - Fax. 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt

No dia dezanove de setembro de dois mil e catorze, perante mim, ADRIANA ENGRÁCIA GONÇALVES ABREU DE MAGALHÃES BENTO PATRÍCIO, que também uso o nome abreviado de ADRIANA ABREU BENTO, Advogada, com domicílio profissional no Edifício Tecnovia, Casal do Deserto, 2740-135 Porto Salvo, devidamente autorizada nos termos do Artigo 38º do Decreto-Lei N.º 76-A/2006, de 29 de Junho, com as retificações do Decreto-Lei N.º 8/2007, de 17 de Janeiro, compareceram como outorgantes:-----

João Guilherme Canas da Costa, solteiro, maior, natural de Oeiras, concelho de Oeiras, residente na Rua de Angola, n.º 8, 2770-014 Paço de Arcos, e **Luis Manuel Matias de Matos Damião**, casado, natural de Pinhel, com domicílio profissional em Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António 9020-156 Funchal, que intervêm na qualidade de administradores e em representação da sociedade anónima designada **TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**, com sede na Estrada da Eira do Serrado, 40, 44, Santo António, 9020-156 Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511 099 177, com o capital social de € 47.000.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 29774. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos Cartões de Cidadão número 09483766 0ZZ7, válido até 14/08/2018 e n.º 10183250 8 ZZ6, válido até 31/05/2016, respetivamente, qualidade e poderes que verifiquei através da certidão permanente com o código de acesso 2238-4057-6506, os quais legitimam a intervenção dos outorgantes neste acto. -----

-----E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: -----

45

---Que, para fins de autenticação me apresentaram o presente documento que consta de uma procuração que declararam haver lido e que exprime a vontade da sua representada. -----

Este termo foi por mim lido aos Outorgantes na sua presença.-----

Isento de emolumentos

Registado a 11 de maio de 2015

Sob o n.º 16448L/7049

OS INTERESSADOS

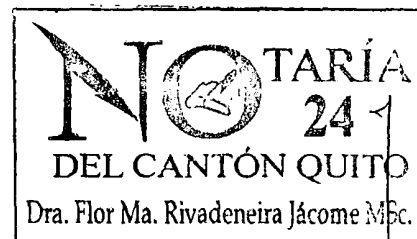
João Guilherme C. A.

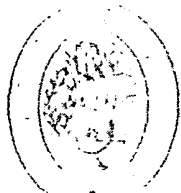
Adriana Abreu Bento

A ADVOGADA

Adriana Abreu Bento

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA
Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112
Edifício Tecnovia — Casal do Deserto
2740-135 Porto Salvo
Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Adriana Abreu Bento

CÉDULA PROFISSIONAL: 16448L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, S.A.

NIPC n.º 511099177

OBSERVAÇÕES

Procuração outorgada em 11.05.2015 a favor de Ramon Mestre Olmes

EXECUTADO A: 2015-05-11 18:43

REGISTADO A: 2015-05-11 18:45

COM O N.º: 16448L/7049

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 21500676-359890

Adriana Abreu Bento

ADRIANA ABREU BENTO
ADVOGADA

Céd. Prof. 16448L - Cont. N.º 215 804 112

Edifício Tecnovia — Casal do Deseito
2740-135 Porto Salvo

Tel.: 21 422 54 21 - Fax: 21 422 54 19
adriana.bento@tecnovia.pt



Dra. Flor de María Rivadeneira Jácome

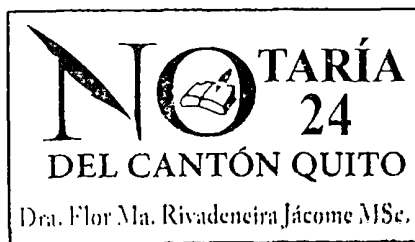
0000080

40

NOTARÍA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTÓN QUITO.- Conforme a la petición inicial del abogado Camilo Muriel Bedoya, profesional del derecho con matrícula diez y siete guión dos mil doce guión setecientos cuarenta del F.A.P.: ante mí, Doctora Flor de María Rivadeneira Jácome, Notaria Vigésima Cuarta del Cantón Quito, protocolizo los siguientes documentos: Relativos a la domiciliación de la compañía **TECNOVIA - MADEIRA SOCIEDAD DE EMPREITADAS S.A.**, debidamente apostillado y con su traducción; contenidos en ochenta (80) fojas útiles incluida la que contiene esta razón.- P.V.

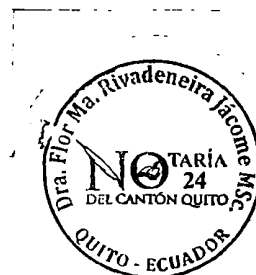
Quito, doce de junio de dos mil quince

DRA. FLOR DE MARÍA RIVADENEIRA JÁCOME
NOTARIA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTÓN QUITO



RAZÓN: Se protocolizó ante mí; en fe de ello confiero esta **TERCERA COPIA CERTIFICADA DE LA PROTOCOLIZACIÓN**; debidamente sellada y firmada en los mismos lugar y fecha de su celebración.-

DRA. FLOR DE MARÍA RIVADENEIRA JÁCOME
NOTARIA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTÓN QUITO



Notaria Vigésima Cuarta del Cantón Quito

Factura: 002-002-000003619



20151701024O00880

NOTARIO(A) FLOR DE MARIA RIVADENEIRA JACOME

NOTARÍA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTON QUITO

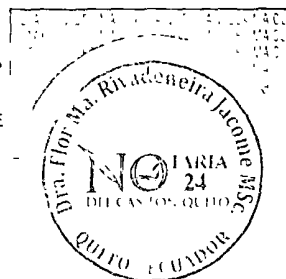
RAZÓN MARGINAL N° 20151701024O00880

MATRIZ	
TIPO DE RAZÓN:	RESOLUCION DE LA SUPERINTENDENCIA DE COMPAÑIAS
ACTO O CONTRATO:	PROTOCOLIZACION
FECHA DE OTORGAMIENTO:	12-06-2015
NÚMERO DE PROTOCOLO:	1205

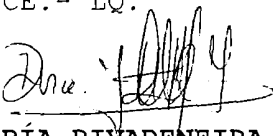
OTORGANTES			
OTORGADO POR			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	No. IDENTIFICACIÓN
PEREZ BUSTAMANTE & PONCE CIA.LTDA.	POR SUS PROPIOS DERECHOS	RUC	1791766008001
A FAVOR DE			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	No. IDENTIFICACIÓN

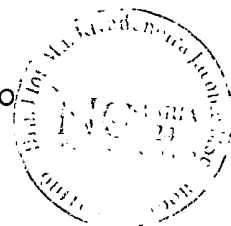
TESTIMONIO	
ACTO O CONTRATO:	
FECHA DE OTORGAMIENTO:	12-06-2015
NÚMERO DE PROTOCOLO:	

NOTARIO(A) FLOR DE MARIA RIVADENEIRA JACOME
NOTARÍA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTON QUITO



RAZÓN: TOMO NOTA AL MARGEN DE LA PROTOCOLIZACION DE LOS DOCUMENTOS DE LA COMPAÑÍA EXTRANJERA DE NACIONALIDAD PORTUGUESA, TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A., PROTOCOLIZADA EN ESTA NOTARIA, EL DOCE DE JUNIO DEL DOS MIL QUINCE, LA RESOLUCIÓN DE LA SUPERINTENDENCIA DE COMPAÑÍAS / VALORES Y SEGUROS DE QUITO **No. SCVS. IRQ. DRASD. SAS. 2015. 1244**, DE FECHA VEINTISEIS DE JUNIO DEL DOS MIL QUINCE, EMITIDA POR EL DOCTOR CAMILO VALDIVIESO CUEVA, INTENDENTE DE COMPAÑÍAS DE QUITO, MEDIANTE LA CUAL RESUELVE CALIFICAR DE SUFICIENTES LOS DOCUMENTOS OTORGADOS EN EL EXTERIOR Y PROTOCOLIZADOS EN ESTA NOTARIA, EL DOCE DE JUNIO DEL DOS MIL QUINCE; AUTORIZAR EL ESTABLECIMIENTO DE LA SUCURSAL EN EL ECUADOR A LA COMPAÑÍA EXTRANJERA DE NACIONALIDAD PORTUGUESA, TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.; CONCEDER EL PERMISO PARA OPERAR EN EL PAIS, CON ARREGLO A SUS PROPIOS ESTATUTOS, EN CUANTO NO SE OPONGAN A LAS LEYES ECUATORIANAS; Y CALIFICAR DE SUFICIENTE EL PODER OTORGADO POR EL CONSEJO DE ADMINISTRACION A FAVOR DEL SEÑOR RAMON MAESTRE OLMOS, DE NACIONALIDAD ESPAÑOLA.- QUITO, A UNO DE JULIO DEL AÑO DOS MIL QUINCE.- LQ.


DRA. FLOR DE MARÍA RIVADENEIRA JÁCOME
NOTARIA VIGÉSIMA CUARTA DEL CANTÓN QUITO





SUPERINTENDENCIA
DE COMPAÑÍAS, VALORES Y SEGUROS

Oficio N° SCVS.IRQ.SG.15.2540.15425
Quito D.M., 06 de agosto del 2015

Asunto: TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.

Señor
Gerente
BANCO INTERNACIONAL S.A.
Ciudad

De mi consideración:

Me permito informarle que la domiciliación de la compañía extranjera **TECNOVIA – MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.**, de nacionalidad portuguesa, ha sido aprobada por esta Institución mediante Resolución No. **SCVS.IRQ.DRASD.SAS.2015.1244** de **26 de junio del 2015**.

En tal virtud, puede el Banco de su gerencia, entregar los valores depositados en la "Cuenta de Integración de Capital" de esa compañía, al apoderado de la misma.

Particular que comunico a usted para los fines pertinentes.

Atentamente,

Dra. Gladys Yugcha de Escobar
**SECRETARIA GENERAL DE LA
INTENDENCIA REGIONAL DE QUITO (S)**

T. 20871-0
FOS/meat



SUPERINTENDENCIA
DE COMPAÑÍAS, VALORES Y SEGUROS

RESOLUCIÓN No. SCVS.IRQ.DRASD.SAS.2015. 1244 - 043

Dr. Camilo Valdivieso Cueva
INTENDENTE DE COMPAÑÍAS DE QUITO

CONSIDERANDO:

QUE junto con la solicitud correspondiente, se han presentado a este Despacho tres testimonios de la protocolización efectuada el 12 de junio del 2015 en la Notaría Vigésima Cuarta del Distrito Metropolitano de Quito, que contienen los documentos exigidos por el artículo 415 de la Ley de Compañías, previo al establecimiento de la sucursal en el Ecuador de la compañía extranjera de nacionalidad portuguesa, TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.;

QUE mediante Memorando No. SCVS-IRQ-DRASD-SAS-2015-114 de 24 de junio del 2015, la Subdirección de Actos Societarios de la Intendencia Regional de Quito, ha emitido informe favorable sobre la suficiencia de los documentos presentados; y,

En ejercicio de las atribuciones asignadas mediante Resoluciones Nos.SC-IAF-DRH-G-2011-186- de 15 de marzo de 2011; y, ADM-14-006 de 6 de febrero del 2014;

RESUELVE:

ARTÍCULO PRIMERO.- CALIFICAR de suficientes los documentos otorgados en el exterior y protocolizados en la Notaría Vigésima Cuarta del Distrito Metropolitano de Quito el 12 de junio del 2015; autorizar el establecimiento de la sucursal en el Ecuador a la compañía extranjera de nacionalidad portuguesa, TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.; conceder el permiso para operar en el país, con arreglo a sus propios estatutos, en cuanto no se opongan a las leyes ecuatorianas; y, calificar de suficiente el Poder otorgado por el Concejo de Administración a favor del señor Ramón Maestre Olmos, de nacionalidad española;

ARTÍCULO SEGUNDO.- DISPONER: a) Que la Notaría Vigésima Cuarta del Distrito Metropolitano de Quito, tome nota del contenido de esta Resolución al margen de la protocolización efectuada el 12 de junio del 2015; b) Que el Registro Mercantil del Distrito Metropolitano de Quito, en cuyo cantón fija la compañía el domicilio de su sucursal, inscriba los documentos constantes en la protocolización efectuada el 12 de junio del 2015 en la Notaría Vigésima Cuarta Distrito Metropolitano de Quito, junto con esta Resolución; y, c) Que dichas dependencias sienten las razones respectivas.

ARTÍCULO TERCERO.- DISPONER que se publique, por una vez, en uno de los periódicos de mayor circulación en el Distrito Metropolitano de Quito, un extracto de los documentos constantes en la protocolización antes referida, junto con el texto íntegro del Poder otorgado al señor Ramón Maestre Olmos y las razones correspondientes.

CUMPLIDO lo anterior, remítase a este Despacho copia certificada de la protocolización antes señalada.

COMUNÍQUESE.- DADA y firmada en el Distrito Metropolitano de Quito,

26 JUN 2015

Dr. Camilo Valdivieso Cueva
INTENDENTE DE COMPAÑÍAS DE QUITO

TRÁM. 20871
JERA/RR

Registro de Datos Públicos
Quito

TRÁMITE NÚMERO: 49347



* 1 9 3 7 0 3 6 H X Y M D M *

REGISTRO MERCANTIL DEL CANTÓN: QUITO
RAZÓN DE INSCRIPCIÓN**1. RAZÓN DE INSCRIPCIÓN DEL: DOMICILIACIÓN DE COMPAÑÍA CON PODER (CONSTITUIDA EN PAÍS EXTRANJERO QUE NEGOCIE EN ECUADOR)**

NÚMERO DE REPERTORIO:	34234
FECHA DE INSCRIPCIÓN:	23/07/2015
NÚMERO DE INSCRIPCIÓN	3764
REGISTRO:	LIBRO DE REGISTRO MERCANTIL

2. DATOS DE LOS INTERVINIENTES:

Identificación	Nombres	Calidad en que comparece
AAF022601	MAESTRE OLMOS RAMON	APODERADO

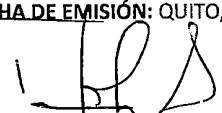
3. DATOS DEL ACTO O CONTRATO:

NATURALEZA DEL ACTO O CONTRATO:	DOMICILIACIÓN DE COMPAÑÍA CON PODER (CONSTITUIDA EN PAÍS EXTRANJERO QUE NEGOCIE EN ECUADOR)
DATOS NOTARÍA:	NOTARIA VIGESIMA CUARTA /QUITO /12/06/2015
NOMBRE DE LA COMPAÑÍA:	TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.
DOMICILIO DE LA COMPAÑÍA:	QUITO

4. DATOS ADICIONALES:

PROTOCOLIZACIÓN DE 12/06/2015, EFECTUADA ANTE LA NOTARIA VIGESIMA CUARTA DEL D.M. DE QUITO, DRA. FLOR RIVADENEIRA.- LA COMPAÑÍA A TRAVÉS DEL CONSEJO DE ADMINISTRACIÓN DE LA MISMA, OTORGA PODER A FAVOR DEL SR. RAMON MAESTRE OLMOS.-
--

CUALQUIER ENMENDADURA, ALTERACIÓN O MODIFICACIÓN AL TEXTO DE LA PRESENTE RAZÓN, LA INVALIDA. LOS CAMPOS QUE SE ENCUENTRAN EN BLANCO NO SON NECESARIOS PARA LA VALIDEZ DEL PROCESO DE INSCRIPCIÓN, SEGÚN LA NORMATIVA VIGENTE.

FECHA DE EMISIÓN: QUITO, A 23 DÍA(S) DEL MES DE JULIO DE 2015
DRA. JOHANNA ELIZABETH CONTRERAS LOPEZ (DELEGADA - RESOLUCIÓN 003-RMQ-2015)
REGISTRADOR MERCANTIL DEL CANTÓN QUITO**DIRECCIÓN DEL REGISTRO:** AV. 6 DE DICIEMBRE N56-78 Y GASPAR DE VILLAR

47



SUPERINTENDENCIA
DE COMPAÑÍAS, VALORES Y SEGUROS

2015 JUL

EXTRACTO

DE LOS DOCUMENTOS EN BASE A LOS CUALES SE CONCEDE EL PERMISO PARA OPERAR EN EL ECUADOR A LA COMPAÑÍA EXTRANJERA TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., DE NACIONALIDAD PORTUGUESA.

Se comunica al público que la compañía extranjera, TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., de nacionalidad portuguesa, se domicilió en la República del Ecuador en base de los documentos protocolizados el 12 de junio del 2015 en la Notaría Vigésima Cuarta del Distrito Metropolitano de Quito. Fue autorizada por la Superintendencia de Compañías, Valores y Seguros para establecer una sucursal en el Ecuador y operar en el país mediante Resolución No. SCVS.IRQ.DRASD.SAS.2015.1244 de 26 de junio del 2015, inscrita en el Registro Mercantil del Distrito Metropolitano de Quito, el 23 de julio del 2015.

1. Nacionalidad: Portuguesa.
2. Domicilio de la Sucursal en el Ecuador: Distrito Metropolitano de Quito.
3. Actividad de la Sucursal de la compañía extranjera:
"Realización de contratos de construcción de cualquier tipo de obras públicas o particulares, prestación de servicios inherentes a la actividad de ingeniería, realización de estudios, proyectos e informes..."
4. Capital Asignado: USD \$ 25.000,00 dólares de los Estados Unidos de América.
5. Representante en el Ecuador: Señor Ramón Maestre Olmos, de nacionalidad española.

(AQUÍ LA TRANSCRIPCION INTEGRAL DEL PODER CON LAS RAZONES RESPECTIVAS)

Distrito Metropolitano de Quito, 29 de julio del 2015

Dr. Camilo Valdivieso Cueva
INTENDENTE DE COMPAÑÍAS DE QUITO

Ext. 057
Trám. 20871
ONL/RR

050

 SUPERINTENDENCIA DE COMPAÑÍAS		FORMULARIO PARA REGISTRO DE DIRECCIÓN DOMICILIARIA	
RAZÓN O DENOMINACIÓN SOCIAL:		Tecnovia Hedeia Sociedad de Empréstitos, S.A.	
EXPEDIENTE:		RUC:	NACIONALIDAD: Portuguesa
NOMBRE COMERCIAL:			
DOMICILIO LEGAL			
PROVINCIA: Pichincha	CANTÓN: Quito	CIUDAD: Quito	
DOMICILIO POSTAL			
PROVINCIA: Pichincha	CANTÓN: Quito	CIUDAD: Quito	
PARROQUIA: Benalcázar	BARRIO: San Jacinto	CIUDADELA:	
CALLE: Av. República de El Salvador	NÚMERO: 1084	INTERSECCIÓN/MANZANA: Vacunos Unidas	
CONJUNTO:	BLOQUE:	KM.:	
CAMINO:	EDIFICIO/CENTRO COMERCIAL: Mansion Blanca	OFICINA No.: 16	
CASILLERO POSTAL:	TELÉFONO 1: 22256500	TELÉFONO 2: 4007800	
SITIO WEB:	CORREO ELECTRÓNICO 1: ramon.maestre@tecnovia.pt	CORREO ELECTRÓNICO 2: ramon.maestre@gmail.com	
CELULAR: 0985133080	FAX:		
REFERENCIA UBICACIÓN: Al Frente Plaza Hornero			
NOMBRE REPRESENTANTE LEGAL: Ramon Maestre Cimas			
NÚMERO DE CÉDULA DE CIUDADANÍA:			
Declaro bajo juramento la veracidad de la información proporcionada en este formulario y Autorizo a la Superintendencia de Compañías a efectuar las averiguaciones pertinentes para comprobar la autenticidad de esta información y; acepto que en caso de que el contenido presente no corresponda a la verdad, esta institución aplique las sanciones de ley.			
 FIRMA DEL REPRESENTANTE LEGAL			
Nota: el presente formulario no se aceptará con enmendaduras o tachones.			

VA-01.2.1.4-F1

